



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



GRUPO METODISTA

Processo N° 5035686-71.2021.8.21.0001

17º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
(RMA)

Competência: novembro de 2022

Apresentado em janeiro de 2023



medeiros²
administração judicial





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. RESUMO
 1. Cronograma processual
 2. Acompanhamento processual
 3. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
 4. Resultado operacional
 5. Endividamento tributário
 6. Informações relevantes
 7. Colaboradores
 8. Cumprimento do plano
3. DESCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
 1. Histórico e razões da crise
 2. Grupo econômico
 3. Informações operacionais atuais
 4. Fotos
4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
 1. Fluxo de caixa
 2. Balanço patrimonial
 3. Demonstração do resultado do exercício
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Meios de recuperação
 2. Proposta de pagamento
 3. Cumprimento do plano

2. INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo Metodista. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial das Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser encaminhados mensalmente ao Administrador Judicial até o **último dia do mês subsequente**. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois do tratamento dos dados e análise pormenorizada, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As **demonstrações contábeis do mês de novembro de 2022** foram recebidas em 28/12/2022. Os questionamentos realizados por esta Administração Judicial no dia 18/01/2023 foram respondidos em 20/01/2023.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br. Eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo Metodista é a contadora Ângela Maria Quartarolo Gallo, inscrita no CRC sob o nº 1SP198145/0-3. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

meioseiros

2. RESUMO – CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
09/04/2021	Ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente		17/08/2022	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) <i>*item prejudicado em razão das suspensões operadas quanto à recuperação judicial. Contagem realizada a partir da decisão que retomou a recuperação judicial, em 20/03/2022 (evento 2763)</i>	Art. 56, § 1º
14/04/2021	Deferimento da Tutela Cautelar Antecedente				
29/04/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/05/2022	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, § 1º
10/05/2021	Deferimento do Processamento da Recuperação.	Art. 52	10/08/2022	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
07/06/2021	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.	Art. 52, §1º	24/08/2022	2ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
20/07/2021	Publicação do 1º Edital de credores pelo devedor.	Art. 7, § 1º	07/10/2022	2ª Convocação da AGC - continuação	
09/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) <i>*data limite contada do edital publicado</i>	Art. 53	22/11/2022	2ª Convocação da AGC - continuação	
04/08/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital de credores)	Art. 7º, § 1º	22/11/2022	Votação do PRJ	
28/10/2021	Publicação do 2º Edital de credores pelo AJ	Art. 7º, § 2º	22/11/2022	Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor <i>*Estendido até a deliberação do Juízo sobre o resultado da AGC</i>	Art. 6º, I e II
28/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § Único	22/11/2022	Homologação do PRJ	
08/11/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital de credores)	Art. 8º		Trânsito em julgado da homologação do PRJ	
08/04/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital de credores ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) <i>*recontagem do prazo após a suspensão operada em 09/11/2021, prosseguindo de onde parou a partir de 20/03/2022, data em que retomada a recuperação judicial (evento 2763)</i>	Art. 53, § único e art. 55, § único	03/12/2024	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	Art. 61

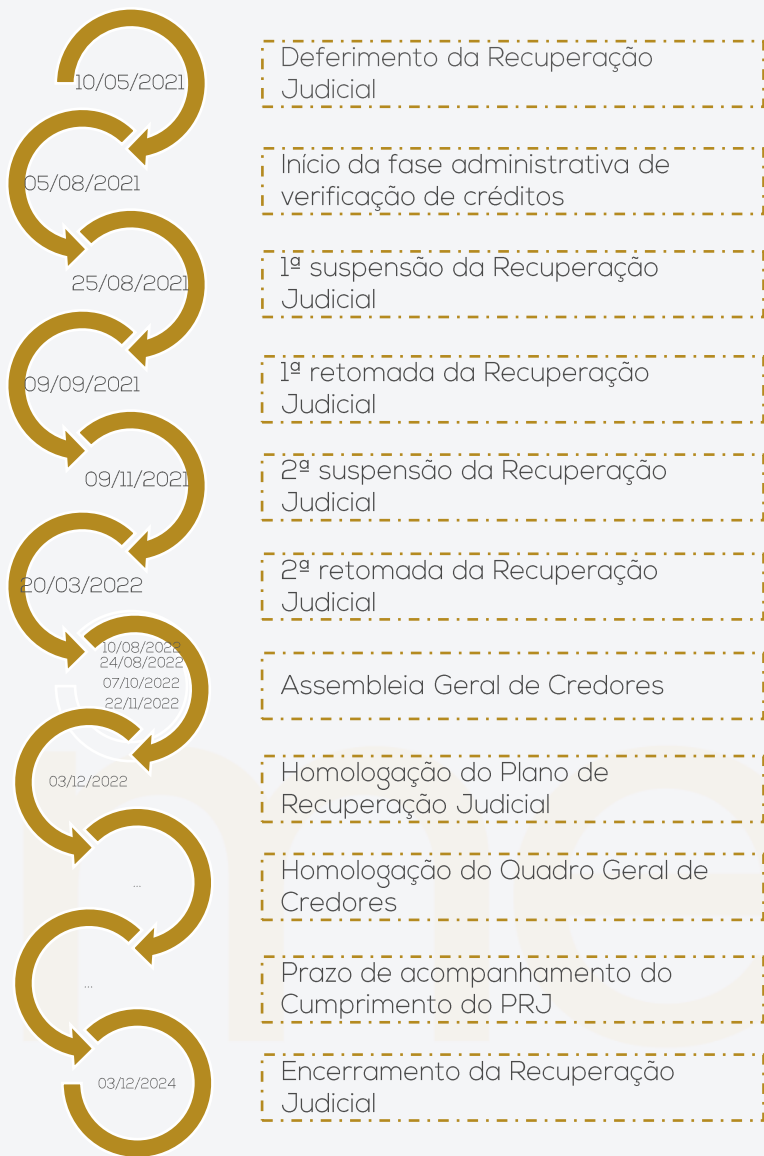
Nota: quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos

Próximos eventos



2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



Breve histórico do processo de recuperação judicial:

As instituições do Grupo Metodista ingressaram com pedido de tutela cautelar antecedente em 09.04.2021, tendo sido deferida em 14.04.2021, para o fim de antecipar os efeitos do *stay period* e suspender as ações ajuizadas e a exigibilidade de todo e qualquer crédito trabalhista, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como para liberar as travas bancárias quanto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A.

Posteriormente, conforme decisão do evento 114, os efeitos foram estendidos às associações religiosas integrantes da Rede Metodista, protegendo o patrimônio existente até a aprovação/rejeição do plano em assembleia geral de credores.

O pedido de recuperação judicial foi feito dentro do prazo legal, em 29.04.2021, cujo processamento foi deferido pelo Juízo em 10.05.2021, confirmando os efeitos anteriormente antecipados.

O plano de recuperação judicial foi apresentado em 09.07.2021, também dentro do prazo legal (evento 974). Planos modificativos ao original foram apresentados em 11.05.2022 (evento 3195), 08.06.2022 (evento 3599), 16.08.2022 (evento 4437), 05.10.2022 (eventos 4960 e 5009), 21.11.2022 (evento 5498) e 22.11.2022 (evento 5529).

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- O edital de credores do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico na data de 20.07.2021, abrindo-se o prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências administrativas em 21.07.2021. De acordo com a legislação, o prazo foi contado em dias corridos, tendo se encerrado, portanto, em 04.08.2021. O edital de credores do art. 7º, §2º, da LREF foi apresentado pela Administração Judicial e publicado no DJE em 28.10.2021, abrindo prazo de 10 dias para impugnações judiciais (encerrado em 08.11.2021) e 30 dias para objeções ao PRJ (encerrado em 29.11.2021).
 - O plano de recuperação judicial foi apresentado pelas Recuperandas em 09.07.2021, de forma consolidada, tendo o Juízo, posteriormente, acatado o pedido de consolidação substancial das instituições. Novas versões ao plano foram apresentadas no curso do processo, tendo sido votada aquela constante do evento 5529, datado de 22.11.2022.
 - Em 25.08.2021 e 30.09.2021, em julgamento de recursos interpostos contra as decisões de deferimento da tutela cautelar antecedente e da recuperação judicial, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul declarou a ilegitimidade ativa das associações civis para o ingresso do processo de recuperação judicial, mantendo o prosseguimento apenas com relação ao CESUPA, única devedora constituída sob a forma de sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada. As Devedoras interpuseram recurso especial, obtendo efeito suspensivo em 09.09.2021 e 05.10.2021, de modo que se manteve o prosseguimento da recuperação judicial, com seus trâmites normais. Os recursos especiais foram admitidos e, na oportunidade, foram ratificados os efeitos suspensivos.
 - No evento 1798, o Juízo deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, conforme art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005.
 - Em 28.10.2021 foi publicado edital de leilão pelo procedimento *stalking horse*, referente aos imóveis de matrículas 83.904/82.858, cuja autorização pelo Juízo se deu no evento 1833. A hasta pública foi realizada em 03.11.2021, ocasião na qual houve arrematação dos bens pelo *stalking horse* pelo valor total de R\$ 16.500.000,00.
 - Também no evento 1833, o Juízo autorizou o cumprimento de contrato firmado pelas Devedoras junto à AL Incorporação Ltda. e KA Empreendimentos Ltda. relativamente aos imóveis de matrículas n.º 82.093/82.094/82.095, no valor de R\$ 2.122.879,50.
- ✓ SUSPENSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:
- Em face da suspensão dos efeitos da decisão proferida no agravo de instrumento n.º 5069222-28.2021.8.21.7000, o Banco Santander S/A formulou ao Superior Tribunal de Justiça o Pedido de Tutela Provisória n.º 3654/RS. Atendendo ao pedido, na data de 05.11.2021 o Ministro Relator Raul Araújo deferiu a tutela de urgência requerida, suspendendo o efeito suspensivo concedido pela 3ª Vice-Presidência do TJRS no recurso especial interposto no agravo de instrumento n.º 5069222-28.2021.8.21.7000, até ulterior deliberação.
 - Este Juízo e demais partes interessadas foram oficiados da referida decisão por intermédio do evento 2214. Assim, seguindo a decisão, em 16.11.2021 (evento 2247) este Juízo determinou a suspensão do prosseguimento da recuperação judicial em relação às associações civis, mantendo o trâmite apenas quanto ao CESUPA – Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda. As devedoras interpuseram agravo interno da decisão monocrática proferida na Tutela Provisória n.º 3654/RS, inicialmente pautado para 07.12.2021. Na oportunidade, o Presidente da 4ª Turma do STJ, Ministro Luis Felipe Salomão, pediu vista dos autos, tendo sido adiado o julgamento para 15.03.2022.

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- Para fins de resguardar o direito dos credores, no evento 2396 o Juízo atendeu apontamentos feitos pela CONTEE em embargos de declaração (evento 2354) e suspendeu a contagem do prazo de apresentação de objeções ao PRJ enquanto não consolidada a decisão acerca da legitimidade ativa das instituições.
- ✓ RETOMADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:
 - Procedido o julgamento do agravo interno na data de 15.03.2022, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, restabelecendo o efeito suspensivo concedido anteriormente pela 3ª Vice-Presidência do TJRS, ressalvando tão somente as travas bancárias, as quais deverão permanecer liberadas às instituições financeiras.
 - Assim, em 20.03.2022, no evento 2763, o Juízo Universal declarou retomada a recuperação judicial para todas as integrantes do polo ativo. Atendendo solicitação efetivada pelas Recuperandas no evento 2755, o Juízo devolveu integralmente o prazo de *stay period*, iniciando-se a contagem a partir do dia 20/03/2022 (evento 2839).
- ✓ ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:
 - Em relação ao leilão realizado em 03.11.2021, o Banco Bradesco S/A interpôs agravo de instrumento n.º 5226005-48.2021.8.21.7000, requerendo a revogação da decisão que autorizou a venda dos ativos. O recurso foi recebido com efeito suspensivo, suspendendo a homologação da hasta pública – tendo sido autorizado o depósito judicial das parcelas. As Recuperandas apresentaram pedido de reconsideração da decisão liminar nos autos recursais, o que foi indeferido pela Desembargadora Relatora. Após manifestação do Banco Bradesco S/A, o recurso foi julgado desprovido na data de 25.05.2022, revertendo, portanto, o efeito suspensivo anteriormente concedido, com o que foi possibilitada a alienação dos bens.
 - O imóvel de matrículas n.º 82.093/82.094/82.095 teve escrituração do contrato de compra e venda autorizada pelo Juízo (evento 3041), uma vez que celebrado em momento anterior à recuperação judicial e pendia apenas a autorização para cumprimento do contrato.
 - Quanto à desapropriação do imóvel de matrícula n.º 2.549 pelo Município de Itapeva/SP, sendo possível a discussão tão somente a respeito da indenização a ser paga, houve autorização pelo Juízo para que fosse homologado o acordo firmado entre as Recuperandas e o Município de Itapeva/SP nos autos do processo n.º 1006142-37.2021.8.26.0270 (evento 2975), e o valor foi transferido para o processo de recuperação judicial.

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- Nos eventos 3866 e 3980, as Recuperandas postularam a alienação dos imóveis de matrículas nº 1.181/2.540/2.692. 50.038, 13.046/36.918 e 96.437 (este último uma UPI, englobando o imóvel e a operação do Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo) pelo procedimento *stalking horse*. A Administradora Judicial foi favorável ao pedido no evento 4001, opinando pela avaliação dos bens pelo Leiloeiro. O Ministério Público se manifestou no mesmo sentido no evento 4097. No evento 4152, a Administração Judicial apresentou as providências necessárias para o procedimento da alienação, quais sejam, a realização e juntada das avaliações pelo Leiloeiro nomeado e a apresentação de nova proposta pelas Recuperandas relativa ao imóvel de matrícula nº 50.038. O Leiloeiro já havia sido intimado no evento 4003 e no evento 4153, as Recuperandas foram intimados para apresentar nova proposta.
 - No evento 4407 a Administração Judicial concordou com a alienação de dois bens, de matrículas nº 96.437 e 36.918/13.046, tendo em vista gravames incidentes nos demais que, por ora, impedem sua oneração. Os laudos de avaliação e minutas de editais foram apresentados pelo Leiloeiro nos eventos 4327/4521, e, devidamente homologados pelo Juízo, foram arrematados pelos próprios proponentes nas hastas realizadas em 26.09.2022 e 27.09.2022.
 - Ainda, em votação realizada na solenidade do dia 07.10.2022, os credores presentes aprovaram a antecipação na alienação dos imóveis descritos no “Anexo 1” constante no evento 5009, que se destinam ao pagamento dos credores concursais, excetuando-se o imóvel “Campus Liberdade”, e adicionando o imóvel denominado “Bennet”, o qual se destinará ao adimplemento de obrigações correntes. O leilão pelo procedimento *stalking horse* do imóvel de matrículas nº 2.540/2.692/1.181, localizado em Santa Bárbara D'Oeste/SP (Campus SBO) foi designado para o dia 06.12.2022. Na oportunidade, o imóvel foi arrematado pelo proponente inicial.
 - Nos eventos 6016 e 6057, as Recuperandas submeteram ao Juízo pedido de venda da UPI IPA pelo procedimento *stalking horse*. A Administração Judicial concordou com o pedido no evento 6088, estando no aguardo do parecer do Ministério Público.
- ✓ PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD:
- Retomada a recuperação judicial, as Recuperandas postularam a devolução integral do prazo de *stay period* (evento 2755), tendo havido concordância da Administração Judicial (evento 2760). O Juízo deferiu o pedido no evento 2839, determinando a recontagem do prazo de suspensão (o qual havia sido prorrogado anteriormente) a partir da decisão do evento 2763, em 20.03.2022, com marco final em 15.09.2022.
 - No evento 3041, respondendo embargos de declaração, o Juízo esclareceu que a retomada da recuperação judicial engloba a preservação do patrimônio tanto das Recuperandas quanto das suas associadas e demais agentes envolvidos no processo de soerguimento.



2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- No evento 4693, em 12.09.2022, atendendo solicitação das Recuperandas e após manifestação favorável da Administração Judicial, o Juízo deferiu nova prorrogação do *stay period* até a votação do PRJ em 07.10.2022, condicionando eventual outra prorrogação à prévia deliberação. Assim, instado novamente, o Juízo estendeu o prazo de suspensão das execuções até o dia 22.11.2022 (evento 5509), data em que houve a efetiva votação do plano de recuperação judicial.
 - O PRJ foi votado em 22.11.2022, tendo sido impossibilitada a aprovação no conclave em razão do voto contrário pelo Banco do Brasil S/A. Assim, no evento 5539 o Juízo estendeu os efeitos da prorrogação do *stay period* até a deliberação efetiva a respeito da assembleia geral de credores, o que ora se aguarda.
- ✓ CONTAGEM DE PRAZOS – IMPUGNAÇÕES JUDICIAIS E OBJEÇÕES AO PRJ
- O prazo de impugnações judiciais, de 10 (dez) dias após a publicação do edital do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não foi impactado pela suspensão da recuperação judicial, tendo se encerrado na data de 08/11/2021.
 - Quanto ao prazo de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado, houve a suspensão no 11º dia, de modo que a contagem foi reiniciada quando da retomada da recuperação judicial, tendo se encerrado em 08/04/2022.
- ✓ ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES
- Na decisão saneadora do evento 3041, o Juízo determinou a indicação de datas de AGC pela Administração Judicial, deixando-as homologadas de antemão, autorizando a publicação do edital após indicação das datas e encaminhamento de minuta pela signatária. Sendo assim, a assembleia geral de credores foi convocada para os dias 10.08.2022 e 24.08.2022, em 1ª a 2ª convocações, respectivamente, ambas a serem realizadas às 14h na plataforma virtual própria da Administração Judicial.
 - Nos eventos 3984 e 4026, o Banco Santander S/A e a CONTEE, respectivamente, postularam a suspensão da assembleia geral de credores. Os pedidos foram indeferidos pelo Juízo nos eventos 4101 e 4124.
 - A assembleia geral de credores foi instalada em 2ª convocação, no dia 24.08.2022, tendo sido apresentadas modificações à última versão do plano durante a solenidade. Considerando as negociações ainda em andamento e a necessidade de se avaliarem as alterações realizadas, foi aprovada pela maioria dos credores presentes a suspensão da assembleia para o dia 07.10.2022, às 14h.
 - Retomados os trabalhos, os credores aprovaram nova suspensão para o dia 22.11.2022, data na qual, foi votado o plano de recuperação judicial, tendo sido rejeitado pela maioria dos créditos presentes na classe III.



2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

✓ VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Na data de 22.11.2022, o modificativo ao plano de recuperação judicial (evento 5529) foi votado pela assembleia geral de credores, tendo sido obstada a aprovação por créditos na classe quirografária, em razão do voto contrário do Banco do Brasil S/A, credor detentor de mais de 74% dos créditos presentes em assembleia. Durante a solenidade, as Recuperandas e entidades sindicais arguiram abusividade no voto da instituição financeira, tendo em vista sua posição dominante na categoria, o que impediu a aprovação nos moldes do art. 45, § 1º da Lei nº 11.101/2005, além de inviabilizar a aplicação do instituto do *cram down*, já que a titularidade do banco de mais de 74% dos créditos presentes prejudicou o cumprimento do requisito previsto no art. 58, § 1º, inciso III, da LREF – que impõe, na classe que houver rejeitado o PRJ, a aprovação de mais de 1/3 dos créditos e dos credores, por cabeça.
- Em razão das questões levantadas em AGC, a Administração Judicial deixou de colocar em votação deixou de submeter à assembleia a votação quanto ao interesse dos credores em apresentar plano alternativo no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de anterior submissão do resultado da AGC ao Juízo. Resguardou, no entanto, a possibilidade de convocação de solenidade específica para tal deliberação, em eventual pronunciamento do Juízo no sentido da não concessão da recuperação judicial às Devedoras.
- Após submissão da ata ao Juízo (evento 5536), as Recuperandas se postularam (i) o reconhecimento do abuso do poder de voto praticado pelo Banco do Brasil S/A, com fundamento no art. 39, § 6º da LREF, com consequente concessão da recuperação judicial, dispensando-se a apresentação das certidões negativas de débitos tributários; ou, subsidiariamente, (ii) a flexibilização do requisito do art. 58, § 1º, inciso III da legislação especial, que trata sobre o instituto do *cram down* e a necessidade de voto favorável de 1/3 dos credores presentes na classe que rejeitou o PRJ (evento 5559). A CONTEE e demais Entidades Sindicais, bem como o SINPRO/RS, se manifestaram de igual forma nos eventos 5560 e 5562.
- Intimado, o Banco do Brasil S/A se manifestou no evento 5572, reforçando o seu exercício do direito de credor, esclarecendo que as condições apresentadas não são convenientes e não satisfazem às perspectivas de recebimento do crédito e corroborando os apontamentos apresentados na declaração de voto, explicando a discordância sobre cada cláusula.

Continua na próxima página.



2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- No evento 5584, a Administradora Judicial se posicionou pelo reconhecimento da abusividade do poder de voto do Banco do Brasil S/A e consequente declaração de nulidade, tendo em vista se tratar de credor majoritário dentre a classe quirografária presente em AGC e a recusa nas tratativas de negociação com as Recuperandas. Alternativamente, se manifestou pela relativização da norma prevista no art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, para fins de flexibilização do requisito de aprovação do plano por 1/3 da classe que o rejeitou, na medida em que a instituição financeira, sozinha, representa 74% dos créditos quirografários presentes em assembleia, superando o quórum alternativo previsto em lei. Com eventual atendimento dos pedidos, posicionou-se pela homologação do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado no evento 5529, dispensando-se as Recuperandas da apresentação das certidões negativas fiscais, diante da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e da comprovada instauração de negociações, já avançadas, para composição do débito tributário.
- O Ministério Público se manifestou de forma favorável ao afastamento do voto do Banco do Brasil S/A e pela consequente homologação do plano de recuperação judicial (evento 5639).
- Assim, no evento 5644, em 03.12.2022, o Juízo homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial ao Grupo Metodista. Em sua decisão, o Juízo discorreu sobre a relevância do processo de recuperação judicial e a necessidade de aplicar um modelo estrutural de resolução ao litígio coletivo, que contempla múltiplos devedores e múltiplas obrigações. Quanto ao voto contrário ao PRJ pelo Banco do Brasil S/A, afirmou que houve violação do dever de boa-fé, resultando em conduta economicamente irracional sem explicação razoável, pelo que declarou a abusividade do voto - o que viabilizou, assim, a aprovação do PRJ pelos demais credores na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/2005.

medeiros²

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Decisões objeto dos recursos:

- **Evento 47:** deferiu a tutela cautelar antecedente, suspendendo as ações ajuizadas e a exigibilidade de todo e qualquer crédito trabalhista, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e determinando a liberação das travas bancárias quanto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A.
- **Evento 84:** determinou suspensão das ações expropriatórias individuais e coletivas ajuizadas, atendendo embargos de declaração das Requerentes para melhor compreensão da decisão do evento 47.
- **Evento 114:** estendeu às instituições religiosas abarcadas pela Associação da Igreja Metodista os efeitos da suspensão da exigibilidade dos créditos trabalhistas, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, até a aprovação, ou não, do plano de recuperação judicial em assembleia de credores.
- **Evento 217:** deferiu o processamento da recuperação judicial e confirmou os efeitos concedidos pela via da tutela cautelar antecedente nos eventos anteriores.
- **Eventos 643/893:** decisões que determinaram a avaliação do imóvel de propriedade das Recuperandas, localizados em Passo Fundo/RS, de matrículas n.º 8.093, 82.094 e 82.095.
- **Evento 1032:** indeferiu arguição de incompetência do Juízo, tendo como competente o Juízo de Porto Alegre/RS para processar a recuperação judicial.
- **Evento 1216:** autorizou a consolidação substancial das instituições Recuperandas.
- **Evento 1528:** autorizou a retirada dos equipamentos de propriedade da Telefônica Brasil S/A do estabelecimento das Recuperandas.
- **Evento 1556:** declarou a retomada da recuperação judicial e a liberação das travas bancárias de forma retroativa ao julgamento dos recursos pela 5ª Câmara Cível, em razão do efeito suspensivo concedido pela 3ª Vice-Presidência.
- **Evento 1798:** deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias.
- **Evento 1833:** autorizou o leilão dos imóveis de matrículas n.º 83.904/82.858 e o cumprimento do contrato de compra e venda firmado junto à AL Incorporação Ltda. e KA Empreendimentos Ltda., relativamente aos imóveis de matrículas n.º 82.093/82.094/82.095.
- **Evento 2839:** deferiu a devolução integral do prazo de *stay period*, iniciando a contagem do dia 20/03/2022, data em que houve a retomada da recuperação judicial (evento 2763).
- **Evento 3041:** definiu por englobadas as associadas e demais agentes envolvidos no *stay period* cuja integralidade do prazo foi concedida, autorizou lavratura da escritura dos imóveis de matrículas n.º 82.093/82.094/82.095 e determinou a convocação de assembleia geral de credores.
- **Evento 3229:** tornou sem efeito, mediante expedição de ofício, a ordem de adjudicação oriunda da execução de título extrajudicial n.º 1025906-68.2019.8.26.0564, a qual tem como exequente o Banco Santander S/A.
- **Evento 3249:** admitiu a participação das entidades sindicais unicamente como *amicus curiae*.
- **Evento 4101:** indeferiu pedido de suspensão da assembleia geral de credores.
- **Evento 4693:** prorrogou o *stay period* até a votação do plano de recuperação judicial.
- **Evento 4876:** autorizou o desbloqueio dos montantes depositados em ações trabalhistas.
- **Evento 4904:** indeferiu pedido de colocar em votação a viabilidade de soerguimento das instituições antes da votação do PRJ.
- **Evento 5644:** homologou o plano de recuperação judicial.



2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RJ

➤ RECURSOS EM ANDAMENTO

Nº	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
1	5059244-27.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 47	Revogada decisão monocrática que concedeu pedido liminar, após juntada aos autos do laudo prévio apresentado na recuperação judicial (evento 115). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 09), manifestação da AJ (evento 159) e parecer do MP (evento 156).	Recurso provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis e determinar o restabelecimento das travas bancárias.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 206), com concessão de efeito suspensivo (evento 214). Apresentadas contrarrazões (eventos 270 e 341) e manifestação pela AJ (evento 342). Recurso especial admitido (evento 350). Remetido ao STJ (evento 374). Aguarda-se processamento.
2	5064945-66.2021.8.21.7000	Rodrigo Moretto	Evento 47	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 7). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 42), manifestação da AJ (evento 47) e pareceres do MP (eventos 50 e 63).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 99), com concessão de efeito suspensivo (evento 109). Apresentadas contrarrazões (eventos 301 e 302) e manifestação pela AJ (evento 303). Recurso especial admitido (evento 319). Remetido ao STJ (evento 354). Aguarda-se processamento.
3	5067227-77.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Evento 47	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 12). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 7), manifestação da AJ (evento 79) e parecer do MP (evento 84). Interposto agravo interno pelo recorrente (evento 236) – apresentadas manifestação da AJ (evento 271) e contrarrazões das agravadas (evento 272).	Recurso provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis e determinar o restabelecimento das travas bancárias.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 129), com concessão de efeito suspensivo (evento 138). Apresentadas contrarrazões (eventos 322 e 325) e manifestação pela AJ (evento 333). Recurso especial admitido (evento 341). Remetido ao STJ (evento 377). Aguarda-se processamento.
4	5068442-88.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Eventos 47, 84 e 114	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 5). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 40), manifestação da AJ (evento 39) e parecer do MP (evento 44).	Recurso provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis, determinar o restabelecimento das travas bancárias e levantar a suspensão das execuções relativas aos créditos extraconcursais.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 84), com concessão de efeito suspensivo (evento 93). Apresentação de contrarrazões (eventos 273 e 274). Não foi concedido prazo à AJ. Recurso especial admitido (evento 281). Remetido ao STJ (evento 315). Aguarda-se processamento.
5	5069222-28.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 6). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 72), manifestação da AJ (evento 42) e parecer do MP (evento 76). <i>Originado deste recurso, foi apresentada, pelo Banco Santander S/A, Pedido de Tutela Provisória n.º 3654/RS no STJ, âmbito no qual foi susgado o efeito suspensivo concedido ao recurso especial. Em julgamento de agravo interno, foi restabelecido o efeito suspensivo do recurso especial, ressaltando apenas as travas bancárias.</i>	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis, determinar o restabelecimento das travas bancárias e levantar a suspensão das execuções manejadas contra os coobrigados.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 126), com concessão de efeito suspensivo (evento 135). Apresentação de contrarrazões (eventos 315 e 317). Recurso especial admitido (evento 323). Interposto ED pela agravante (evento 358). Apresentadas contrarrazões pelas agravadas (evento 391). ED desacolhidos (evento 394). Remetido ao STJ (evento 426). Aguarda-se o processamento.

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RJ

➤ RECURSOS EM ANDAMENTO

Nº	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
6	5069729-86.2021.8.21.7000	Roberta Chelotti Sociedade Individual de Advocacia	Evento 114	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 36), manifestação da AJ (evento 35) e pareceres do MP (eventos 40 e 54).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades religiosas.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 89), com concessão de efeito suspensivo (evento 98). Apresentadas contrarrazões (evento 233) e manifestação pela AJ (evento 257), solicitando prazo à recorrida para contrarrazões. Recurso especial admitido (evento 264). Remetido ao STJ (evento 298). Aguarda-se processamento.
7	5073474-74.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 114	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 40), manifestação da AJ (evento 39) e pareceres do MP (eventos 44 e 56).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades religiosas.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 111), com concessão de efeito suspensivo (evento 148). Apresentadas contrarrazões (eventos 255 e 329) e manifestação pela AJ (evento 330). Recurso especial admitido (evento 338). Remetido ao STJ (evento 373). Aguarda-se processamento.
8	5077849-21.2021.8.21.7000	Roberta Chelotti Sociedade Individual de Advocacia	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 37), manifestação da AJ (evento 36) e pareceres do MP (eventos 41 e 51).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 118), com concessão de efeito suspensivo (evento 124). Apresentadas contrarrazões (eventos 253 e 257) e manifestação pela AJ (evento 258). Recurso especial admitido (evento 265). Remetido ao STJ (evento 299). Aguarda-se processamento.
9	5080509-85.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Evento 217	Ausente pedido de antecipação da tutela recursal ou efeito suspensivo. Apresentada manifestação da AJ (evento 38), parecer do MP (evento 42) e contrarrazões intempestivas das Recuperandas (evento 44). Interposto agravo interno pelo recorrente (evento 180) – apresentadas manifestação da AJ (evento 271) e contrarrazões das agravadas (evento 272).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 84), com concessão de efeito suspensivo (evento 93). Apresentadas contrarrazões (eventos 323 e 325) e manifestação pela AJ (evento 333). Recurso especial admitido (evento 341). Remetido ao STJ (evento 376). Aguarda-se processamento.
10	5095823-71.2021.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentada manifestação da AJ (evento 37), contrarrazões das Recuperandas (evento 39) e pareceres do MP (eventos 44 e 55).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 323), com concessão de efeito suspensivo (evento 237). Apresentadas contrarrazões (eventos 478 e 633) e manifestação pela AJ (evento 634). Recurso especial admitido (evento 641). Remetido ao STJ (evento 676). Aguarda-se processamento.

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RJ

➤ RECURSOS EM ANDAMENTO

Nº	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
11	5160613-64.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 1216	Deferido pedido de efeito suspensivo para o fim de obstaculizar a autorização da consolidação substancial (evento 6). Apresentadas contrarrazões das Recuperandas (evento 29), pedido de reconsideração (evento 30), manifestação da AJ (evento 51) e parecer do MP (evento 62).	<u>Recurso desprovido</u> , de modo a manter a consolidação substancial anteriormente autorizada pelo Juízo de 1º Grau.	Embargos de declaração pelo agravante e pela CONTEE desacolhidos no julgamento do dia 30.03.2022 (eventos 730/731). Interposto recurso especial pela CONTEE (evento 1319). Apresentadas contrarrazões pelas agravadas (evento 1345). Recurso especial não admitido (evento 1347). Interposto agravo em recurso especial (evento 1378). Apresentadas contrarrazões (evento 1399). Remetido ao STJ (evento 1401). <u>Aguarda-se o processamento.</u>
12	5226005-48.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Eventos 1798 e 1833	Deferido pedido de efeito suspensivo (evento 5), sustando atos de alienação de bens. Apresentada manifestação pela AJ (evento 30), contrarrazões pelas Devedoras (evento 31) e parecer pelo MP (evento 48). Noticiado julgamento da TP 3654/RS (evento 50), com concessão de prazo ao agravante (evento 51). Pedido de reconsideração da decisão liminar (evento 54) indeferido (evento 57).	<u>Recurso desprovido</u> , autorizando a alienação de ativos e mantendo a extensão do <i>stay period</i> às associações religiosas.	Interposto ED pela CONTEE (evento 384) e recurso especial pelo agravante (evento 405). Apresentada manifestação da AJ (evento 413) e contrarrazões das agravadas (evento 414) quanto ao ED. ED desprovido (evento 431). <u>Aguarda-se o transcurso dos prazos de intimação referentes ao recurso especial interposto no evento 405 pelo agravante.</u>
13	5090566-31.2022.8.21.7000	Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino e outros Sindicatos Profissionais	Eventos 2839 e 3041	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Apresentada manifestação pela AJ (evento 34), contrarrazões pelas devedoras (evento 35) e parecer do MP (evento 39).	<u>Recurso desprovido</u> , tendo em vista a declaração de ilegitimidade das entidades sindicais recorrentes nos autos do agravo de instrumento nº 5108426-45.2022.8.21.7000 – mantendo, portanto, o período de suspensão em favor das organizações religiosas, a alienação do imóvel e a convocação da AGC,	Interposto ED pela CONTEE (evento 91), com manifestação pela AJ (evento 114) e decurso de prazo pelas agravadas. <u>Aguarda-se parecer do MP.</u>
14	5096825-42.2022.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 3041	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 7). Opostos ED pelo agravante (evento 28). Apresentadas manifestações pela AJ (eventos 48 e 51), contrarrazões pelas devedoras (eventos 49 e 52) e parecer do MP (evento 57).	<u>Recurso desprovido</u> , mantendo a competência do Juízo da RJ para deliberar sobre atos de constrição dos bens das associações religiosas.	Opostos ED pelo agravante (evento 1291). Apresentada manifestação pela AJ (evento 1319), contrarrazões pelas agravadas (evento 1320) e parecer pelo MP (evento 1329). ED incluído para julgamento em 30.11.2022. Noticiada a cessão do crédito para JGP FIDC (evento 1334). ED desacolhidos (evento 1341). <u>Protocolado pedido de desistência pelo cessionário (evento 2582), recebido como renúncia ao prazo recursal (evento 2584).</u>

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RJ

➤ RECURSOS EM ANDAMENTO

Nº	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
15	5108426-45.2022.8.21.7000	Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino e outros Sindicatos Profissionais	Evento 3249	Indeferidos pedidos de antecipação de tutela e efeito suspensivo (evento 6). Apresentadas manifestação pela AJ (evento 34), contrarrazões pelas devedoras (evento 35) e parecer pelo MP (evento 39).	Recurso desprovido , decidindo os julgamentos pela ilegitimidade da CONTEE e demais sindicatos para manejo de todos os recursos previstos na legislação e para o direito de voto em substituição aos credores.	Interposto ED pela CONTEE (evento 87). Contrarrazões das agravadas apresentadas no evento 110, e manifestação da AJ no evento 109. <u>Aguarda-se julgamento.</u>
16	5110869-66.2022.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 3229	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 9). Apresentadas contrarrazões pelas devedoras (evento 7) e manifestação da AJ (evento 49). Oposto ED pela agravante (evento 29), desacolhidos no evento 57. Contrarrazões pelas devedoras apresentadas no evento 51, e manifestação pela AJ no evento 49. Noticiada interposição de conflito de competência que designou, liminarmente, o Juízo da RJ como competente (evento 48). Parecer do MP no evento 55. ED desacolhidos (evento 57). Parecer do MP no evento 495. Noticiada a cessão do crédito da agravante para JGP FIDC (evento 498).	Prejudicado.	<u>Homologado pedido de desistência do recurso protocolado pela cessionária no evento 523.</u>
17	5151567-17.2022.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 4101	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 7). Apresentadas manifestação pela AJ (evento 28), contrarrazões das Recuperandas (evento 29) e parecer pelo MP (evento 34). Convertido julgamento em diligência (evento 36), com resposta do agravante (evento 40). Parecer do MP (evento 43).	Recurso desprovido , mantendo a continuidade da AGC até o julgamento definitivo das questões que versam sobre a legitimidade ativa das instituições de ensino e sobre a titularidade do imóvel de matrícula nº 74.416.	Noticiada a cessão do crédito da agravante para JGP FIDC (evento 498). <u>Protocolado pedido de desistência pelo cessionário (evento 513), recebido como renúncia ao prazo recursal (evento 515).</u>
18	5191419-48.2022.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 4693	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 7). Apresentada manifestação pela AJ (evento 30). Decorridos os prazos das agravadas sem contrarrazões (evento 31). Parecer do MP no evento 34.	Pendente	<u>Aguarda-se inclusão em pauta para julgamento.</u>
19	5198880-71.2022.8.21.7000	Rubens Lopes Junior	Eventos 4807 e 4904	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 5). Apresentadas manifestação pela AJ (evento 22), contrarrazões pelas agravadas (evento 23) e parecer do MP (evento 28).	Pendente	<u>Aguarda-se inclusão em pauta para julgamento.</u>
20	5018885-64.2023.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 5644	Aguardando decisão liminar.	Pendente	<u>Aguarda decisão liminar.</u>

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RJ

➤ RECURSOS TRANSITADOS EM JULGADO

Nº	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
1	5067153-23.2021.8.21.7000	Sindicatos profissionais	Evento 47	Concedida em parte a antecipação da tutela recursal, determinando o prosseguimento das ações individuais ou coletivas manejadas pelos Sindicatos em desfavor das agravadas e que versem sobre quantias ilíquidas. Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 47), manifestação da AJ (evento 51) e parecer do MP (evento 54).	Recurso julgado parcialmente prejudicado , com desproimento da parte restante.	Transitado em julgado em 13/10/2021.
2	5120953-63.2021.8.21.7000	AL Incorporação de Imóveis Ltda. e Katedral Construções Ltda.	Eventos 893 e 643	Recurso recebido (evento 5), ausente pedido de efeito suspensivo. Apresentada manifestação AJ (evento 29), assim como parecer do MP (evento 33). Apresentado, pelos recorrentes, pedido de desistência do recurso por perda do objeto (evento 38).	Homologado pedido de desistência do recurso (evento 39).	Transitado em julgado em 01/02/2022.
3	5124298-37.2021.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 1032	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 4). Apresentada manifestação da AJ (evento 25), contrarrazões das Recuperandas (evento 26) e parecer do MP (eventos 31 e 40).	Recurso desprovido , de modo a manter a competência do Juízo de POA/RS.	Transitado em julgado em 16/02/2022.
4	5196107-87.2021.8.21.7000	Grupo Metodista	Evento 1528	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 27). Apresentadas contrarrazões (evento 49) e manifestação da AJ (evento 50). Interposto agravo interno pelas agravantes contra o indeferimento do efeito suspensivo (evento 51). Apresentadas contrarrazões (evento 56), manifestação pela AJ (evento 57) e parecer do Ministério Público (evento 60). Embargos de declaração opostos pelo Grupo Metodista (evento 745) desacolhidos em sessão de julgamento no dia 29.06.2022 (evento 768).	Agravo interno julgado prejudicado , pelo superveniente julgamento do agravo de instrumento. Agravo de instrumento desprovido , mantendo a decisão de devolução dos bens.	Transitado em julgado em 23/08/2022.
5	5196612-78.2021.8.21.7000	Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino e outros Sindicatos Profissionais	Evento 1556	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Oposição de embargos de declaração pelas recorrentes (evento 41), desacolhidos (evento 71). Apresentação de manifestação pela AJ (evento 60), contrarrazões pelas Devedoras (evento 63) e parecer pelo MP (evento 67).	Recurso julgado prejudicado quanto ao pedido de eficácia do efeito suspensivo do AI nº 5160613-64.2021.8.21.7000 e desprovido quanto à retificação da nota conjunta.	Transitado em julgado em 27/05/2022.
6	5210237-82.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 1556	Deferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Apresentada manifestação pela AJ (evento 34), contrarrazões pelas Devedoras (evento 35) e parecer pelo MP (evento 39). Intervenção do Banco Bradesco S/A como terceiro interessado (evento 27).	Recurso julgado prejudicado , uma vez que as travas bancárias foram liberadas para todas as instituições financeiras, seguindo comando do STJ.	Transitado em julgado em 27/05/2022.

2. RESUMO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RJ

➤ RECURSOS TRANSITADOS EM JULGADO

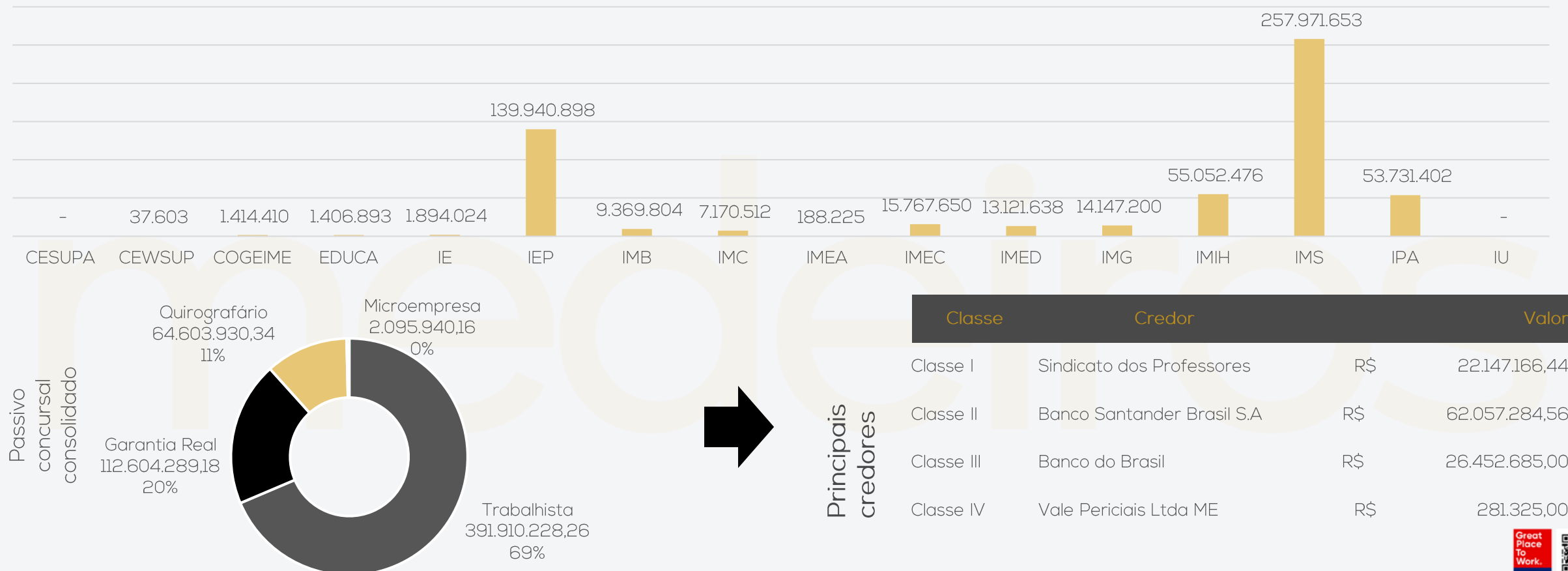
Nº	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
8	5196489-46.2022.8.21.7000	Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino e outros Sindicatos Profissionais	Evento 4904	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 7). Postulada desistência do recurso pelos agravantes (evento 17), homologada no evento 19).	<u>Homologada a desistência.</u>	Trânsito em julgado em 07/11/2022.
9	5087984-58.2022.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 2839	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 5). Apresentadas contrarrazões pelas agravantes (evento 27), manifestação pela AJ (evento 28) e parecer do MP (evento 32). Ofertado prazo à agravante para manifestar sobre preliminar contrarrecursal, decorrido <i>in albis</i> (eventos 34 e 36). Apresentado parecer pelo MP (evento 41).	<u>Recurso desprovido</u> , mantendo a suspensão das execuções em face das associações religiosas.	Trânsito em julgado em 07/12/2022.

medeiros²

2. RESUMO – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ❖ O edital do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico na data de 20.07.2021, abrindo-se o prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências administrativas em 21.07.2021. De acordo com a legislação, o prazo foi contado em dias corridos, tendo encerrado, portanto, em 04.08.2021.
- ❖ A Administração Judicial concluiu análise administrativa de créditos em 06.10.2021, de modo que o passivo concursal das Recuperandas apresentou significativo aumento. O edital do art. 7º, §2º, da LREF, foi publicado em 28.10.2021.
- ❖ Atualmente, as instituições do Grupo Metodista possuem passivo total de **R\$ 571.214.387,947**, divididos entre 11.052 credores, sendo sua maior concentração na classe trabalhista. Abaixo segue relacionado o passivo concursal por instituição:

Passivo concursal por instituição



Classe	Credor	Valor (R\$)
Classe I	Sindicato dos Professores	22.147.166,44
Classe II	Banco Santander Brasil S.A	62.057.284,56
Classe III	Banco do Brasil	26.452.685,00
Classe IV	Vale Periciais Ltda ME	281.325,00

2. RESUMO

Ativo

O principal item do ativo são os compromissos a receber, que somam 52% e compreendem, especialmente, os mútuos entre as instituições do Grupo Metodista. Se desconsiderada tal rubrica, o saldo mais relevante se refere ao imobilizado.

Ativo
R\$1,41 bi

Prejuízo
acumulado
R\$154,9 mi

Resultados

Em novembro/2022 o faturamento das Recuperandas somou R\$ 14,4 milhões. Contudo, não foi suficiente para encobrir os custos e despesas da operação, gerando prejuízo de R\$6,4 milhões.

Salienta-se que o Grupo Metodista possui 13.433 alunos matriculados, evidenciando uma queda de 28% em relação a 2021.



Passivo
extraconcursal
R\$1,41 bi

Saldo de caixa
R\$2,08 mi

Passivo Extraconcursal

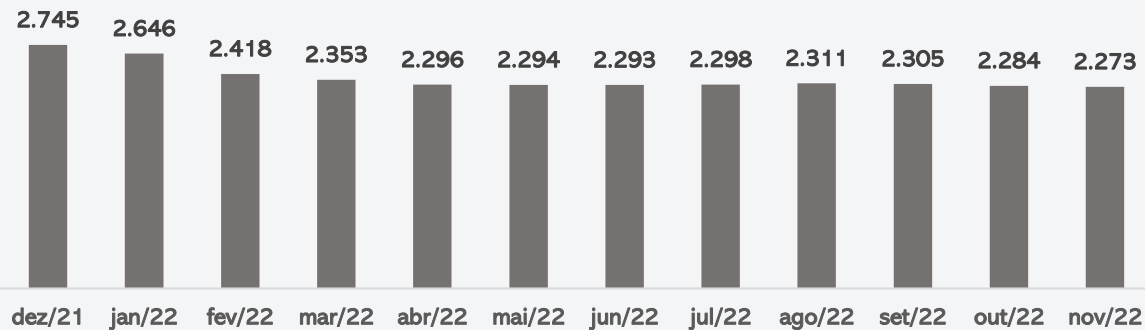
Os empréstimos *intercompany* somam R\$ 745 milhões e são o principal endividamento extraconcursal, seguido pelas obrigações trabalhistas de R\$ 298 milhões. As demais obrigações extraconcursais correspondem às rubricas tributárias, demandas judiciais, receitas antecipadas, passivo de arrendamento, entre outros.

Caixa

O caixa do Grupo Metodista evidenciou queda de 62% em novembro. Assim, ao final do período, a companhia possuía R\$ 2,08 milhões disponível em caixa. Maiores informações podem ser visualizadas no tópico "fluxo de caixa".

2. RESUMO – COLABORADORES

Número de funcionários – Grupo Metodista

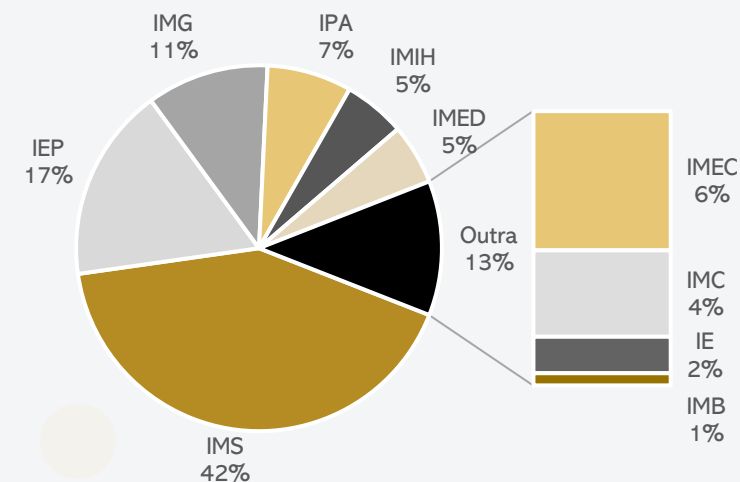


- Ao final de novembro, o Grupo Metodista possuía 2.273 funcionários, concentrados, especialmente, no Instituto Metodista de Ensino Superior e Instituto Educacional Piracicabano.
- Os gastos com pessoal somaram cerca de R\$ 8 milhões, com maior concentração no Instituto Metodista de Ensino Superior.
- Conforme informações, os salários após o ajuizamento do pedido da RJ estão sendo adimplidos, contudo os tributos sobre a folha estão inadimplentes.
- Em relação às rescisões ocorridas após o pedido da RJ, a Metodista sustentou que os pagamentos estão regulares e que as de maior vulto estão sendo parceladas diretamente com o colaboradores e pagas mensalmente. Abaixo segue elucidada a relação de remunerações em atraso encaminhada pela Metodista, atualizado até a competência de novembro, a qual compreende 254 acordos.

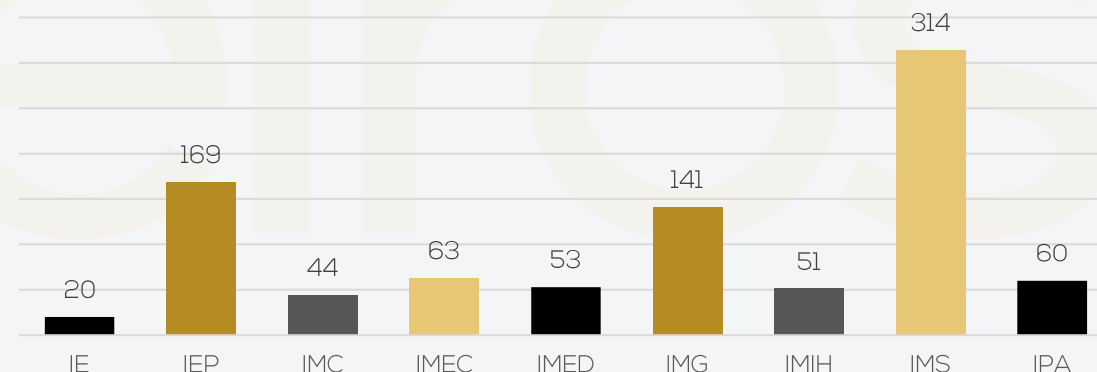
Descrição	Valor em aberto
1º parcela do 13º salário/ 2022	3.091.543
Acordo rescisão	7.243.843
Total	10.335.387

Distribuição dos colaboradores – Grupo Metodista

- Destacamos que as Recuperandas Cesupa, Cewsup e IU não possuem funcionários.
- 77% dos funcionários estão alocados em 07 empresas do grupo, conforme o gráfico abaixo.



Distribuição dos professores – Grupo Metodista



2. RESUMO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Abaixo segue relacionada a prestação de contas dos imóveis de matrículas nº 2.549 – cuja desapropriação por parte do Município de Itapeva/SP foi autorizada pelo Juízo no evento 2975 –, e nºs 82.093/82.094/82.095, que tiveram a escrituração do contrato de compra e venda autorizada pelo Juízo nos eventos 1833 e 3041.

SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – IMÓVEL ITAPEVA MATRÍCULA Nº 2.549

Data	Tipo	Prestação de contas	Saldo remanescente
jun/22	Depósitos judiciais	3.374.838,46	3.374.838,46
jun/22	Prestador de serviço - consultoria e assessoria jurídica	-229.105,09	3.145.733,37
jun/22	Software - processador	-12.833,58	3.132.899,79
jun/22	Plano de saúde - Unimed	-240.390,63	2.892.509,16
jul/22	Folha de pagamento - salários junho/2022	-2.899.288,14	-6.778,98
jul/22	Folha de pagamento - estagiários junho/2022	-300,96	-7.079,94
jul/22	Folha de pagamento - direito de imagem junho/2022	-1.800,00	-8.879,94
TOTAL		-8.879,94	0,00

SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – IMÓVEL CHÁCARA NANCY MATRÍCULA Nº 82.093, 82.094 E 83.095

Data	Tipo	Prestação de contas	Saldo remanescente
jul/22	Recebimento	1.972.879,50	1.972.879,50
jul/22	Conta de consumo - Energia elétrica	-120.294,56	1.852.584,94
jul/22	Folha de pagamento - acordo rescisão junho/2022	-8.453,91	1.844.131,03
jul/22	Folha de pagamento - férias julho/2022	-9.047,88	1.835.083,15
jul/22	Folha de pagamento - salário junho/2022	-535.751,87	1.299.331,28
jul/22	Plano de saúde - Unimed e Notre Dame	-413.110,25	886.221,03
jul/22	Prestador de serviço - Assessoria jurídica e consultoria	-115.000,00	771.221,03
ago/22	Conta de consumo - Internet	-8.564,69	762.656,34
ago/22	Folha de pagamento - acordo rescisão julho/2022	-1.927,93	760.728,41
ago/22	Folha de pagamento - salário julho/2022	-644.799,00	115.929,41
ago/22	Folha de pagamento - vale transporte	-39.521,65	76.407,76
ago/22	Prestador de serviço - Assessoria jurídica e consultoria	-78.531,18	-2.123,42
TOTAL		-2.123,42	0,00

2. RESUMO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Abaixo segue relacionada a prestação de contas dos imóveis de matrículas nº 82.858/83.904, cuja alienação foi autorizada pelo Juízo nos eventos 1833 e 3320. A alienação também foi autorizada após o julgamento do agravo de instrumento nº 5226005-48.2021.8.21.7000, que foi desprovido pela 5ª Câmara Cível do TJRS.

SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - IMÓVEL PASSO FUNDO MATRÍCULA Nº 82.858 E 83.904

Data	Tipo	Prestação de contas	Saldo remanescente
dez/22	Depósitos judiciais	16.749.181,98	16.749.181,98
mai/22	Folha de pagamento - 1/3 férias - 2021	-1.435.812,87	15.313.369,11
mai/22	Folha de pagamento - 1/3 férias - maio/2022	-2.377,81	15.310.991,30
mai/22	Folha de pagamento - 13º salário/2021 - 1º parcela	-3.154.304,39	12.156.686,91
mai/22	Folha de pagamento - Abono especial - 2021	-397.210,05	11.759.476,86
mai/22	Folha de pagamento - Acordo rescisão - fevereiro/2022	-21.086,04	11.738.390,82
mai/22	Folha de pagamento - Acordo rescisão - março/2022	-137.961,07	11.600.429,75
mai/22	Folha de pagamento - Acordo rescisão - abril/2022	-341.515,03	11.258.914,72
mai/22	Folha de pagamento - Acordo rescisão - maio/2022	-185.845,57	11.073.069,15
mai/22	Conta de consumo - Energia elétrica	-169.328,95	10.903.740,20
mai/22	Conta de consumo - Internet	-28.015,14	10.875.725,06
mai/22	Prestador de serviço - Assessoria jurídica e consultoria	-635.201,29	10.240.523,77
mai/22	Folha de pagamento - marketing abril e maio/2022	-37.700,00	10.202.823,77
mai/22	Folha de pagamento - Rescisão maio/2022	-4.062,34	10.198.761,43
mai/22	Folha de pagamento - Salário março/2022	-1.574.101,63	8.624.659,80
mai/22	Folha de pagamento - Salário abril/2022	-5.759.531,79	2.865.128,01
mai/22	Plano de saúde - Unimed e Notre Dame	-442.103,36	2.423.024,65
mai/22	Software - processador	-370.672,76	2.052.351,89
jun/22	Folha de pagamento - Salário maio/2022	-2.058.265,48	-5.913,59
jun/22	Folha de pagamento - Vale transporte maio/2022	-445,20	-6.358,79
TOTAL		-6.358,79	0,00

2. RESUMO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Abaixo segue relacionada a prestação de contas do imóvel de matrícula nº 1.436, cuja desapropriação por parte do Município de Belo Horizonte/MG foi autorizada pelo Juízo no evento 4633.

SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - IMÓVEL VENDA NOVA MATRÍCULA Nº 1.436

Data	Tipo	Prestação de contas	Saldo remanescente
out/22	Recebimento	11.615.258,20	11.615.258,20
out/22	Conta de consumo - Energia elétrica	-238.531,60	11.376.726,60
out/22	Conta de consumo - Internet	-17.873,83	11.358.852,77
out/22	Folha de pagamento - 13º salário/2021 - 2º parcela	-2.426.345,70	8.932.507,07
out/22	Folha de pagamento - 13º salário/2022 - 1º parcela	-263.523,38	8.668.983,69
out/22	Folha de pagamento - Acordo rescisão - outubro/2022	-1.516,13	8.667.467,56
out/22	Folha de pagamento - salário setembro/2022	-3.268.126,10	5.399.341,46
out/22	Plano de saúde - Unimed e Notre Dame	-591.621,37	4.807.720,09
out/22	Prestador de serviço - Assessoria jurídica e consultoria	-631.277,54	4.176.442,55
nov/22	Folha de pagamento - Acordo rescisão novembro/2022	-2.235,78	4.174.206,77
nov/22	Folha de pagamento - autônomos novembro/2022	-3.866,75	4.170.340,02
nov/22	Folha de pagamento - estagiários outubro/2022	-16.176,67	4.154.163,35
nov/22	Folha de pagamento - férias novembro/2022	-703,55	4.153.459,80
nov/22	Folha de pagamento - pensão alimentícia outubro/2022	-25.243,56	4.128.216,24
nov/22	Folha de pagamento - rescisão novembro/2022	-6.197,68	4.122.018,56
nov/22	Folha de pagamento - salário outubro/2022	-4.126.973,17	-4.954,61
TOTAL		-4.954,61	0,00

2. RESUMO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Abaixo segue relacionada a prestação de contas dos imóveis de matrículas nº 96.437 e nºs 36.918/13.046, que tiveram alienação autorizada pelo Juízo no evento 4559. Os valores das alienações autorizadas estavam depositados judicialmente no processo de recuperação judicial e foram liberados às Recuperandas para adimplemento das obrigações correntes inadimplidas.

SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – IMÓVEL UPI COLÉGIO IE MATRÍCULA N° 96.437 E LINS MATRÍCULA N° 36.918 E 13.046

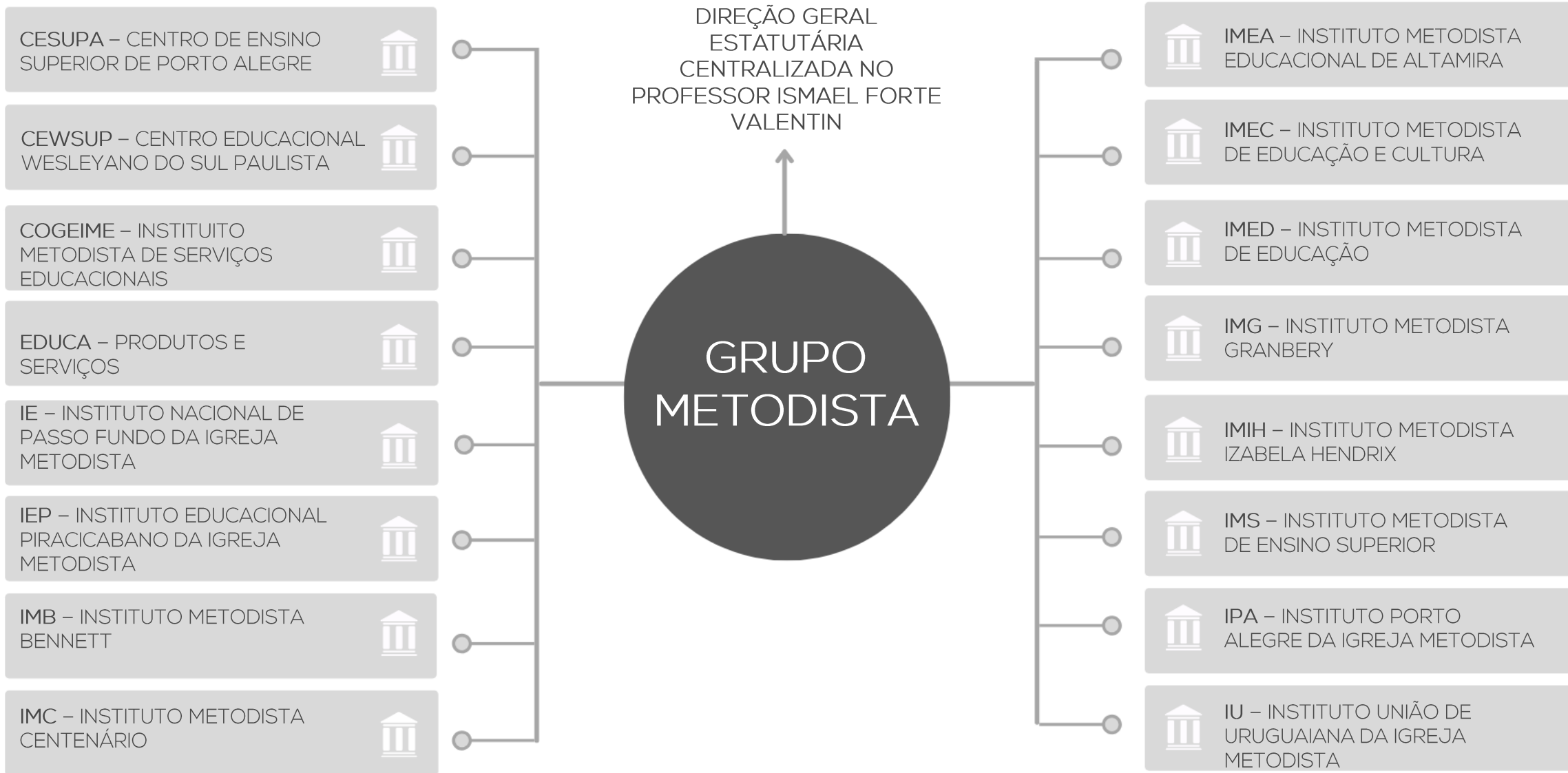
Data	Tipo	Prestação de contas	Saldo remanescente que aguarda prestação de contas
dez/22	Recebimento imóvel matrícula nº 96.437	6.062.635,51	6.062.635,51
dez/22	Recebimento imóvel matrícula nº 36.918 e 13.046	744.992,00	6.807.627,51
dez/22	PRJ - verbas salariais até 3 salários mínimos	-4.434.649,19	2.372.978,32
jan/23	PRJ - verbas salariais até 3 salários mínimos	-389.212,67	1.983.765,65
TOTAL		2.372.978,32	1.983.765,65

Abaixo segue relacionada a prestação de contas dos imóveis de matrículas nº 2.540/2.492/1.181, cuja alienação se pautou na autorização dada pela assembleia geral de credores realizada no dia 07.10.2022 (evento 5051)

SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – IMÓVEL MATRÍCULA N° 2.540, 2.492 e 1.181

Data	Tipo	Prestação de contas	Saldo remanescente que aguarda prestação de contas
dez/22	Depósito Judicial	12.500.000,00	12.500.000,00
dez/22	Instituição financeira - Daycoval - dívida extraconcural	-11.138.546,28	1.361.453,72
TOTAL		1.361.453,72	1.361.453,72

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – GRUPO ECONÔMICO



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS ATUAIS

Sigla	Instituição	Unidade	Status	Alunos Matriculados	Tempo de atividade
CESUPA	Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda	CESUPA	Sem operação	Encerrada há mais de 10 anos	
CEWSUP	Centro Educacional Wesleyano do Sul Paulista	Polo EAD - Itapeva	Sem operação	Encerrada em 2020	
COGEIME	Instituto Metodista de Serviços Educacionais	COGEIME	Operação administrativa	Agência de apoio as outras unidades	
EDUCA	Produtos e Serviços	EDUCA	Operação comercial	Comercialização de itens da universidade	
IE	Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo	Colégio IE Passo Fundo	Atividade operacional	194	102 anos
IEP	Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista	UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba	Atividade operacional	992	58 anos
		Colégio Piracicabano	Atividade operacional	350	140 anos
IMB	Instituto Metodista Bennett	Colégio Metodista Bennett	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMC	Instituto Metodista Centenário	Faculdade Metodista de Santa Maria	Atividade operacional	155	24 anos
		Colégio Metodista Centenário	Atividade operacional	299	100 anos
IMEA	Instituto Metodista Educacional de Altamira	Polo EAD - Altamira	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMEC	Instituto Metodista de Educação e Cultura	Colégio Metodista Americano	Atividade operacional	439	136 anos
		Colégio Metodista União	Atividade operacional	179	152 anos
IMED	Instituto Metodista de Educação	Colégio Instituto Americano de Lins	Atividade operacional	421	93 anos
		Colégio Instituto Noroeste de Birigui	Atividade operacional	225	104 anos
		Colégio Metodista de Ribeirão Preto	Atividade operacional	Encerrada em 2022	
		Faculdade Metodista de Birigui	Sem operação	Encerrada em 2017	
IMG	Instituto Metodista Granbery	Faculdade Metodista Granbery	Atividade operacional	836	132 anos
		Colégio Metodista Granbery	Atividade operacional	809	132 anos
IMIH	Instituto Metodista Izabela Hendrix	Centro Universitário Izabela Hendrix	Atividade operacional	457	117 anos
		Colégio Metodista Izabela Hendrix	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMS	Instituto Metodista de Ensino Superior	UMESP - Universidade Metodista de SP	Atividade operacional	7.036	84 anos
		Colégio Metodista São Bernardo	Atividade operacional	Encerrada em 2022	
		Colégio Metodista Bertiooga	Atividade operacional	310	31 anos
		Colégio Metodista Itapeva	Sem operação	Encerrada em 2021	
IPA	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	Centro Universitário Metodista IPA	Atividade operacional	731	99 anos
IU	Instituto União de Uruguaiana da Igreja Metodista	IU	Sem operação	Encerrada há mais de 10 anos	
			Total	13.433	

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – FOTOS

IE – Colégio IE de Passo Fundo
194 alunos matriculados



IEP – Colégio Piracicabano
350 alunos matriculados



IEP – UNIMEP Campos taquaral
992 alunos matriculados



IMEC – Colégio Metodista Americano
439 alunos matriculados



IMC – FAMES e Colégio Metodista Centenário
454 alunos matriculados



IMEC – Colégio Metodista União
179 alunos matriculados



IMED – Colégio Instituto Americano de Lins
421 alunos matriculados



IMED – Colégio Instituto Noroeste de Birigui
225 alunos matriculados



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS – FOTOS

IMIH – Centro Universitário Izabela Hendrix
457 alunos matriculados



IMS – Colégio Metodista Bertogoa
310 alunos matriculados



IMS – UMESP Campus Planalto
7.036 alunos matriculados



IPA – Centro Universitário Metodista IPA
731 alunos matriculados



IMG – Faculdade e Colégio Metodista Granbery
1.645 alunos matriculados



escolheiros 2



4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS – FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

FLUXO DE CAIXA GERENCIAL	set/22	out/22	nov/22
Entradas operacionais	8.898.019	19.341.636	7.333.049,11
Mensalidades	5.968.383	5.461.023	5.315.563
Recuperação da receita de ensino	2.284.914	1.621.186	1.478.498
Cheques devolvidos/compensar	-1.437	0	-1.687
Receita administrativa	646.159	12.259.428	540.675
Saídas operacionais	7.989.129	14.940.463	10.496.581
Pessoal e encargos	6.564.757	11.988.903	8.004.147
Conservação, manutenção e limpeza	328.374	232.563	228.360
Utilidades e serviços	1.215.567	2.098.170	1.486.207
Despesas gerais	-172.141	603.645	754.392
Devoluções e mensalidades	52.572	17.182	23.475
Subtotal do movimento operacional	908.890	4.401.172,46	-3.163.531,98
Gastos com reestruturação da folha	122.003	189.931	152.708
Contingências trabalhistas	223.862	159.752	-139.682
Movimento após acordos e reestruturação	563.025	4.051.489,52	-3.176.557,74
Resultado operacional	563.025	4.051.490	-3.176.558
Entrada de capital	1.912.465	14.582.643	8.920.064
Saídas de capital	2.447.685	18.557.998	5.756.376
Movimento de capital	-535.220	-3.975.355	3.163.688
Saldo inicial	1.847.147,06	1.874.952,06	1.951.086
Movimento total	27.805	76.134	-12.870
Saldo final	1.874.952	1.951.086	1.938.216
Saldo aplicado	0	3.603.082	146.889
Final total	1.874.953	5.554.169	2.085.106

Entradas operacionais: referem-se aos recebimentos das mensalidades, que incluem mensalidade de ensino, cursos de extensão universitária, venda de livros, materiais e uniformes. Além disso, compreendem receitas administrativas que advêm, especialmente, dos valores de aluguéis. A queda das receitas administrativas esta relacionada ao recebimento de R\$ 11,6 milhões relativo à alienação do imóvel matrícula nº 1.436, ocorrido em outubro.

Saídas operacionais: estão relacionadas, substancialmente, com desembolso de pessoal, manutenções diversas, serviços de terceiros, energia elétrica, custas processuais, assessorias jurídicas e adiantamentos a fornecedores. Em novembro, a retração de 33% das despesas com pessoal e de 29% de utilidades e serviços é devido ao pagamento dos salários e serviços/consultorias atrasados que ocorreu dentro da competência de outubro.

Movimento de capital: referem-se, majoritariamente, às operações de mútuo entre as instituições em RJ, que registraram movimentação (entrada e saída), resultando em um aumento de R\$ 3,1 milhões. Destacamos que a relação de mútuos realizados no mês segue no anexo II deste relatório.

Saldo aplicado: refere-se ao saldo do imóvel matrícula nº 1.436 que foi aplicado no Cesupa.

Resultado: ao final de novembro, as movimentações de caixa retraíram R\$ 12,8 mil, gerando um saldo disponível de R\$2.085.106,29.

Destacamos que os valores apresentados no fluxo não correspondem com o balancete e, segundo o Grupo Metodista, é porque o saldo contábil não considera as pendências bancárias, uma vez que o sistema ERP da companhia não possui ferramentas para esse controle.

4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS – BALANÇO CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL		set/22	out/22	nov/22
ATIVO	CIRCULANTE	116.775.786	113.434.034	111.338.429
	Caixa e equivalentes de caixa	3.743.489	7.308.289	3.432.954
	Mensalidades a receber	57.967.838	60.326.399	61.145.580
	Contas a receber	36.130.434	37.525.536	38.151.894
	Estoques	1.167.866	1.122.454	1.173.396
	Tributos a recuperar	3.053.669	3.053.669	3.053.669
	Depósitos Judiciais	3.745.000	3.745.000	3.745.000
	Despesas do exercício seguinte	161.883	127.684	410.933
	Ativo não circulante mantido para venda	10.805.607	225.003	225.003
	NÃO CIRCULANTE	1.296.596.547	1.297.981.928	1.301.381.695
	Mensalidades a receber	19.350.371	19.210.110	19.067.889
	Compromissos a receber	726.679.377	729.821.274	734.327.202
	Depósitos Judiciais	59.426.984	59.403.124	59.338.004
	Contas a receber	14.744.568	14.072.755	14.079.914
	Tributos a recuperar	346.518	346.518	346.518
	Investimentos	15.260.867	15.218.417	15.218.417
	Imobilizado	442.947.677	442.206.466	441.466.925
	Intangível	4.195.905	4.240.908	4.256.393
	Direitos de uso	13.644.280	13.462.356	13.280.433
	TOTAL DO ATIVO	1.413.372.333	1.411.415.962	1.412.720.124

Caixa e equivalentes de caixa: as disponibilidades retraíram 53%, restando um saldo de R\$ 3,4 milhões. Destacamos que este montante é divergente do apresentado no fluxo de caixa gerencial, pois, de acordo com as Recuperandas, os valores registrados contabilmente não contemplam as pendências bancárias, que em sua maioria, são bloqueios judiciais, justificando, portanto, a diferença. **Maiores detalhes acerca da movimentação de caixa se encontram no tópico “fluxo de caixa”.**

Mensalidades a receber: no curto prazo demonstrou aumento de R\$ 819 mil, enquanto no longo prazo a queda foi de R\$ 142 mil. As Recuperandas esclareceram que o aumento das mensalidades tem relação com as negociações de dívidas e mensalidades. O relatório financeiro ratifica o montante a receber, sendo que os valores mais relevantes são as mensalidades das unidades presenciais de R\$ 43,9 milhões e bolsa FIES de R\$ 43,4 milhões. A maior concentração das mensalidades a receber estão na IMS, de R\$ 25,5 milhões, e no IPA, de R\$ 26,8 milhões e o montante total em atraso equivale a R\$ 52,5 milhões.

Contas a receber: no curto prazo se refere, em maior grau, às contas a receber diversas e adiantamentos. No longo prazo, compreende programa de assistência médica (PAMHI), TCMEP Empreendimentos Imobiliários, Escola de Música Piracicaba e outros valores a receber. O crescimento de R\$ 626 mil do curto prazo é devido, especialmente aos adiantamentos a fornecedores e funcionários.

Depósitos judiciais: está relacionado ao pagamento da entrada da alienação do imóvel de matrícula nº 96.437, e R\$ 745 mil que foram depositados em 29.09.2022 relativo à venda dos imóveis de matrículas nº 36.918/13.046.

Despesas do exercício seguinte: as variações são em decorrência da apropriação dos seguros.

Compromissos a receber: exibiu aumento de R\$ 4,5 milhões em decorrência dos mútuos com outras instituições. Os principais empréstimos foram realizados pelo Instituto Metodista de Ensino Superior e Instituto de Passo Fundo, enquanto os recebimentos estão mais concentrados no Instituto Metodista Bennet e Instituto Porto Alegre. O detalhamento dos mútuos segue no anexo II deste relatório.

Imobilizado e intangível: as movimentações referem-se à aquisição de móveis para os laboratórios de fisioterapia, nutrição e biomedicina, equipamentos de manutenção e a depreciação mensal. O intangível registrou gastos com implementação do sistema educacional TOTVS e amortização.

4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS – BALANÇO CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL		set/22	out/22	nov/22
PASSIVO	CIRCULANTE	1.013.304.940	1.010.978.097	1.014.001.283
	Fornecedores	33.446.246	31.559.690	31.952.851
	Empréstimos e financiamentos	62.364.163	63.433.176	63.831.873
	Obrigações trabalhistas	430.178.392	435.778.341	433.712.082
	Obrigações tributárias	193.304.194	194.907.096	197.449.048
	Parcelamentos	21.916.977	9.240.097	9.700.217
	Receitas antecipadas	17.396.637	18.309.745	18.336.161
	Provisões para demandas judiciais	198.724.680	198.704.680	198.436.050
	Outras Obrigações	54.034.360	57.097.823	58.627.359
	Passivo de arrendamento	1.939.291	1.947.449	1.955.642
	NÃO CIRCULANTE	961.602.328	979.504.580	984.235.658
	Empréstimos e financiamentos	98.268.946	99.132.709	99.779.742
	Obrigações trabalhistas	498.564	475.554	475.554
	Parcelamentos	49.042.152	63.402.692	63.109.184
	Compromissos a pagar	737.641.258	740.870.117	745.461.094
	Provisões para demandas judiciais	62.768.065	62.768.065	62.768.065
	Outras Obrigações	1.432.724	1.070.885	1.024.220
	Passivo de arrendamento	11.950.619	11.784.558	11.617.799
	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-561.534.935	-579.066.715	-585.516.815
	Patrimônio Social	-699.981.589	-696.460.073	-696.447.839
Resultado do exercício	-130.929.996	-148.461.776	-154.911.876	
Ajustes de avaliação patrimonial	269.376.650	265.855.134	265.842.900	
TOTAL DO PASSIVO	1.413.372.333	1.411.415.962	1.412.720.126	

Fornecedores: denotou aumento de 1%, devido ao maior volume de compras no período. O *aging list* atesta o montante contabilizado e demonstra que a maior concentração dos fornecedores está no Instituto Metodista de Ensino Superior, de R\$ 10,8 milhões, e no Instituto Metodista Izabela Hendrix, de R\$ 7 milhões. Destacamos que o valor extraconcursal é de aproximadamente R\$ 6,6 milhões, destacando-se assistência médica de R\$1.016.665,83, licença de software de R\$893.782,00 e consultorias/ assessorias de R\$1.344.746,35.

Empréstimos e financiamentos: as variações são decorrentes da atualização de juros e encargos dos empréstimos em atraso, bem como da transferência das parcelas do longo para o curto prazo.

Obrigações trabalhistas: englobam remunerações, encargos sociais, acordos trabalhistas e provisões. A queda de R\$2 milhões esta relacionada ao reconhecimento de juros sobre impostos e parcelamentos em atraso do IEP que foi realizado de forma indevida em outubro e parcialmente estornada nesta competência.

Obrigações tributárias e parcelamentos: as variações são decorrentes do pagamento parcial dos tributos e do reconhecimento de juros sobre o IRRF do IEP. Além disso, a rubrica comporta o parcelamento junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) que foi renegociada nesta competência.

Receitas antecipadas: compreende adiantamentos de alunos e mensalidades recebidas de forma antecipadas, e somam R\$ 18,3 milhões.

Provisão para demandas judiciais: envolvem saldos contingentes de processos trabalhistas, tributários e cíveis, sendo que a maioria se refere aos processos inclusos na recuperação judicial (R\$ 154 milhões).

Outras obrigações: englobam os valores junto à Associação da Igreja Metodista, acordos cíveis, multas e seguros a pagar, contas de polos regionais, outras contas a pagar e projetos vinculados à área acadêmica do IEP – cuja receita é revertida para as empresas relacionadas (por exemplo, diretórios, centros acadêmicos e semana de estudos). As movimentações no curto e longo prazo têm relação com o pagamento do aluguel dos imóveis e polos de apoio EAD, bem como da atualização do juros sobre o acordo com o Banco Daycoval, reconhecimento do acordo cível nº 0035356-18.2021.8.26.0100 e renovação de seguros.

Passivo de arrendamento: se refere ao contrato de locação de dois imóveis junto à Associação da Igreja Metodista, pelo período de 10 anos.

Compromissos a pagar: refere-se ao saldo de mútuos entre as instituições, sendo que a diferença entre ativo e passivo (cerca de R\$ 10 milhões a pagar) se refere, majoritariamente, ao saldo com instituição SMM.

4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS – DRE CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

D.R.E	set/22	out/22	nov/22	2022
RECEITAS OPERACIONAIS	15.728.400	15.355.423	14.403.450	177.100.031
Receitas de ensino	15.631.286	14.623.127	14.080.578	174.884.558
Receita administrativa	97.114	732.296	322.872	2.215.473
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.243.593	-5.979.962	-5.822.214	-71.416.752
Bolsas concedidas	-3.803.842	-3.523.247	-3.509.839	-41.920.686
Desconto concedidos	-2.439.751	-2.456.715	-2.312.375	-29.496.066
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.484.807	9.375.461	8.581.236	105.683.279
RESULTADO BRUTO	9.484.807	9.375.461	8.581.236	105.683.279
DESPESAS OPERACIONAIS	-14.623.622	-15.326.715	-15.790.766	-171.942.325
Despesas com pessoal	-10.846.047	-10.944.261	-12.097.546	-123.908.600
Despesas com pessoal	-10.682.048	-10.588.512	-11.958.688	-116.940.192
Quitações - pessoal	-163.999	-355.749	-138.858	-6.968.408
Despesas gerais e administrativas	-2.184.052	-1.544.852	-1.372.585	-19.686.800
Despesas com aluguel	-704.851	-279.711	-287.625	-3.241.480
Depreciação e amortização	-959.109	-390.327	-752.425	-8.959.756
Amortização	0	-545.772	-181.924	-2.001.161
Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa	-225.988	171.656	-42.558	-2.946.523
Redução ao valor recuperável	0	-2.092.592	-239.064	-5.298.829
Provisões para demandas judiciais	-92.682	-201.396	-101.447	-809.931
Outras despesas	-975.644	-1.597.504	-715.592	-8.558.408
Outras receitas	1.364.751	2.098.044	0	3.469.163
DÉFICIT ANTES DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-5.138.815	-5.951.254	-7.209.530	-66.259.046
Equivalência patrimonial		-42.450	0	-252.833
DÉFICIT APÓS EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-5.138.815	-5.993.704	-7.209.530	-66.511.879
EBITDA	-2.954.763	-4.406.402	-5.836.945	-46.572.246
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-3.214.424	-11.538.073	759.428	-88.399.999
Despesas financeiras	-10.351.107	-19.936.416	-6.523.791	-166.909.260
Despesas financeiras - IFRS 16	-126.503	-58.432	-114.224	-727.987
Receitas financeiras	7.263.186	8.456.775	7.397.443	79.237.248
RESULTADO ANTES DA CS E IRPJ	-8.353.239	-17.531.777	-6.450.102	-154.911.878
CSLL	0	0	0	0
IRPJ	0	0	0	0
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-8.353.239	-17.531.777	-6.450.102	-154.911.878

Receitas operacionais: as principais receitas advêm da prestações de serviços de ensino do colégio e da educação superior, que somam R\$ 14 milhões.

Deduções da receita: incluem bolsas e descontos concedidos e representaram 40% da receita auferida.

Despesas: a principal despesa mensal é com pessoal e despesas administrativas, que englobam, especialmente, os desembolsos com assessoria jurídica, contas de uso e consumo, licenças de softwares e outros gastos necessários para funcionamento das entidades, sendo que a retração deste é devido as manutenções, assessoria jurídicas e água.

A queda da rubrica “redução ao valor recuperável” esta relacionada a provisão de R\$ 2 milhões realizada em outubro relativo aos valores a receber do programa Pamhi do IEP.

Outras despesas: é composto por contribuições de associações, custas processuais, gastos com veículos, serviços contratados, consultorias, software e projetos de pesquisas.

Outras receitas: em novembro não incidiram outras receitas, destacando-se que no mês anterior incidiu R\$ 2 milhões decorrente do ressarcimento de despesas dos imóveis locados pelo Instituto Metodista Bennett.

Resultado financeiro: o resultado financeiro foi positivo, uma vez que as receitas, especialmente, com juros e multas (R\$7,3 milhões) foram superiores as despesas com juros, multas, despesas bancárias e descontos. Destacamos que a retração das despesas financeiras esta associado ao reconhecimento de juros sobre impostos e parcelamentos em atraso do IEP e provisão de multas a pagar do IMIH referente a multas de CLT no montante de R\$ 1.8 milhões que ocorreu em outubro.

Resultado líquido do exercício: as receitas auferidas pelas Recuperandas não têm se mostrado suficientes ante os custos e despesas da operação, gerando sucessivos prejuízos. Em novembro, o prejuízo foi de R\$ 6,4 milhões. O prejuízo acumulado em 2022 soma R\$ 154.911.878,00.

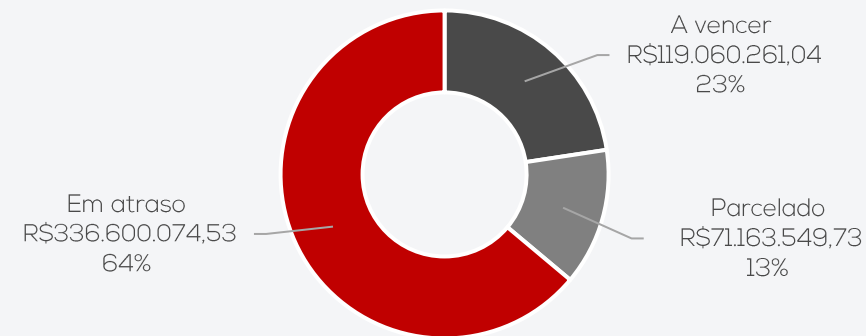
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em outubro, a dívida tributária total do Grupo Metodista somava R\$ 526.823.885,30. As Recuperandas não apresentam regularidade fiscal, visto que existe em atraso o montante aproximado de R\$ 336,6 milhões entre impostos diversos concentrado em maior parte na IMS (R\$ 122,8 milhões).

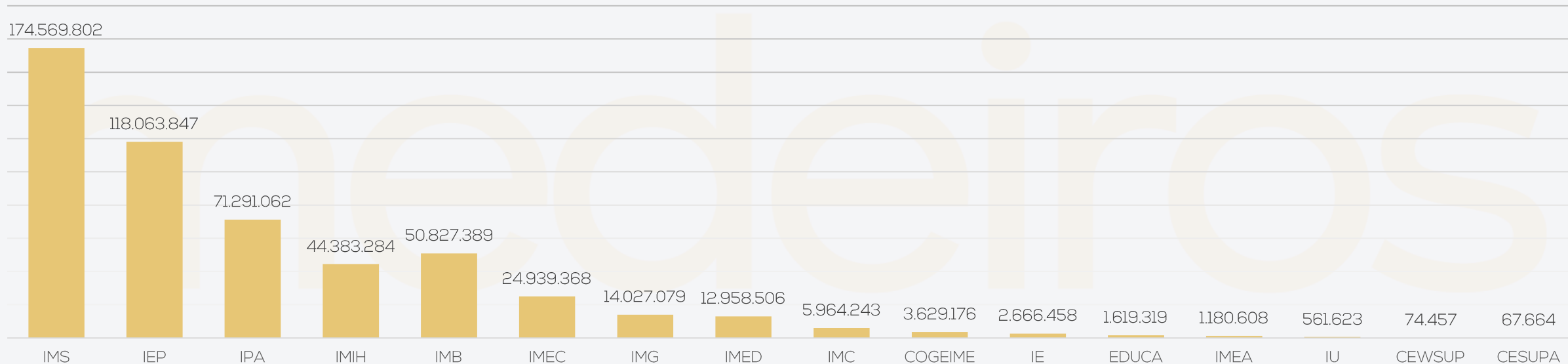
De acordo com as informações do Grupo Metodista, o valor indicado acima contempla apenas processos judiciais em que há indicação jurídica de perda provável. Não são englobados, nas provisões contábeis, créditos com prognóstico de perda remota ou perda possível. Também não foram consideradas rubricas de multa, FGTS e outros, que foram transferidos para contas de rescisão ou contingências. Assim, registra-se que o passivo indicado neste slide se refere aos prognósticos do Grupo Metodista e não refletem a realidade, razão pela qual divergem das informações prestadas no próximo slide.

Abaixo segue posição dos tributos segregados por instituição:

Situação do Passivo Fiscal



PASSIVO TRIBUTÁRIO POR EMPRESA



Continua na próxima página



5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

✓ CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS:

Atualmente a Rede Metodista de Ensino é devedora do valor total de R\$ 991.632.781,60 (incluindo juros e multa), distribuídos entre (i) débitos inscritos em dívida ativa; (ii) débitos discutidos em processos administrativos; e (iii) débitos em aberto junto à Receita Federal. Referido valor engloba todos os créditos tidos pelo ente público como devidos, independentemente dos prognósticos realizados pela assessoria jurídica das Recuperandas e delineados no slide anterior.

De acordo com informações atualizadas disponibilizadas pelas Recuperandas, parte do débito total, na quantia de R\$ 262.245.540,16, permanecerá em discussão nas esferas judiciais e administrativas, observando as matérias de defesa e os prognósticos em cada demanda. No âmbito judicial, o imóvel de matrícula nº 5.388 será dado ofertado para fins de garantia do juízo.

O saldo remanescente dos débitos tributários, no total de R\$ 729.387.241,44, será incluído no pedido de transação fiscal, cuja proposta aditada foi protocolada em 17.11.2022 no Processo SEI nº 19610.100137/2021-46, sob o nº 29582973, havendo estimativa de redução do passivo para R\$ 340.399.308,03, tendo em vista os termos da proposta de transação em negociação. Observa-se que a redução corresponde a aproximadamente 46% dos créditos originais, havendo significativa redução no valor devido, acaso homologada a transação.

Para fazer frente à parcela inicial de débitos de FGTS dos trabalhadores inativos, o Grupo Metodista pretende utilizar valores de depósitos judiciais existentes nos processos nº 0002191-48.2004.4.03.6114 (execução fiscal do INSS) e nº 0001088-86.2002.4.01.3800 (ação anulatória de débito fiscal movida contra o INSS). O saldo remanescente será parcelado e pago de acordo com fluxo detalhado que acompanha este relatório, cujos valores decorrerão da alienação dos imóveis de matrículas nº 7.345 (Campus Lins); nº 74.898 (Escola de Música); nº 91.851 (área adjacente da UNIMEP); e nº 92.180 (parte do *Campus Taquaral*).

Além do produto das alienações supramencionadas, as Recuperandas informaram serem beneficiárias de precatórios federais que totalizam o valor atualizado de R\$ 7.060.015,70, o qual será destinado ao pagamento das parcelas da transação fiscal individual, excetuando-se o FGTS.

Os recursos angariados com a alienação do Colégio São Bernardo do Campo (matrículas nº 15.135/45.935/84.224/84.225) e da Fazenda Três Meninas (matrícula nº 50.038), na ordem de R\$ 29.000.000,00, também serão utilizados para quitação das parcelas da transação, sendo parte destinada para parcelas de FGTS.

De acordo com informações prestadas pelas Recuperandas, as negociações sobre os termos da transação - que está sendo efetivada conjuntamente perante à Procuradoria da Fazenda Nacional da 3ª Região - já foram encerradas, estando, atualmente, no aguardo da validação da PGFN em Brasília para posterior assinatura.

✓ CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS:

Os débitos tributários municipais existem perante ao Município de São Bernardo do Campo/SP, no montante de R\$ 258.365.185,50, referente aos débitos de IPTU, ISS, CIP, coleta de lixo, taxa de fiscalização sanitária, dentre outros.

Continua na próxima página



5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

As Recuperandas informaram que não há mecanismos de transação a serem aderidos junto à municipalidade, razão pela qual estão em tratativas para parcelamento do débito e anistia de multas e juros perante a Câmara de Arbitragem do Município. Para amortização de parte da dívida, propuseram a alienação do imóvel de matrículas nº 88.245/54.810/54.811/54.812/54.813/54.814/54.815/54.807/54.808/54.809, o qual é avaliado em R\$ 66.900.000,00.

Havendo êxito na negociação do débito na forma proposta, estimam que o passivo se aproximará do valor potencial de venda do imóvel, abrindo caminho para equalização do passivo.

✓ PASSIVO TRIBUTÁRIO SOB O VIÉS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Muito embora não se submetem à recuperação judicial e não sejam contabilizados no passivo concursal, os débitos fiscais são de interesse público e influenciam diretamente no sucesso da recuperação judicial, na medida em que as suspensões e proibições delineadas pelo art. 6º, *caput* e incisos I, II e III da LREF não se aplicam às execuções fiscais, havendo limitação da competência do Juízo Recuperacional tão somente para determinar a substituição dos atos de constrição que eventualmente recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento do processo de reestruturação – conforme inteligência do art. 6º, § 7º-B da legislação especial.

Significa dizer, portanto, que se tratando de execução fiscal, estão permitidos atos de constrição sobre o patrimônio mesmo durante o *stay period*, razão pela qual as Devedoras devem promover a necessária regularização das dívidas ou se socorrer aos instrumentos de negociação e/ou parcelamento existentes.

No presente caso, a documentação apresentada pelo Grupo Metodista e que ora acompanha este relatório, além de demonstrar a existência de meios suficientes para satisfação da dívida, corrobora que as Recuperandas estão negociando e dando encaminhamento à reestruturação do passivo tributário, evidenciando a preocupação das instituições com os créditos da natureza em comento para viabilizar a manutenção regular do exercício das atividades econômicas e o conseqüente sucesso na recuperação judicial.

medeiros

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- ❖ **Avaliação de ativos e utilização de ativos imobiliários:** para fazer frente ao plano de recuperação judicial proposto, bem como ao parcelamento fiscal dos débitos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as Recuperandas e a AIM irão alienar ativos imobiliários não operacionais e poderão cindir partes ociosas de seus ativos operacionais para posterior alienação, apresentados no anexo 01. As alienações dos ativos respeitarão os artigos 141 e 142 da Lei 14.112 de 2020. A alienação dos ativos imobiliários deverá fazer frente às seguintes rubricas:
 - i) Compromissos estabelecidos junto aos credores concursais no âmbito do plano de recuperação judicial;
 - ii) Obrigações tributárias parceladas junto ao poder público a fim de sanear o passivo fiscal existente;
 - iii) Manutenção das atividades das Recuperandas ao longo do período de implantação do plano de recuperação judicial aqui exposto, onde haverá necessidade de caixa na sua fase inicial;
 - iv) Custos associados ao seu processo de recuperação judicial e sua implementação.
- ❖ **Criação de UPI's:** a fim de reforçar as fontes de recursos para o pagamento das suas obrigações financeiras estabelecidas no plano de recuperação judicial, as Recuperandas poderão segregar parte das suas operações por meio da criação de Unidades Produtivas Isoladas, UPI's, visando negociar tais ativos, presentes no anexo 01, junto a investidores. O produto da eventual alienação de UPI's será parcialmente direcionado para contribuir com o cumprimento das obrigações firmadas neste plano de recuperação judicial e com obrigações extraconcursais e não sujeitas à recuperação judicial.
- ❖ **Reestruturação Societária:** as Recuperandas podem executar uma reorganização societária com o objetivo de transferir as suas atividades operacionais para uma sociedade empresária, caso julgue necessário. A conversão das atividades das Recuperandas em uma sociedade empresária, dependerá da capacidade econômica que as Recuperandas terão para fazer frente aos custos desta migração, incluindo, mas não se limitando às obrigações fiscais inerentes a esta nova estrutura societária. Tal migração poderá ocorrer, portanto, quando houver geração de caixa disponível para fazer frente a tais compromissos.
- ❖ **Financiamento às Recuperandas:** a fim de dar continuidade às atividades das Recuperandas e auxiliar o soerguimento do Grupo, o plano de recuperação judicial prevê uma linha de financiamento no curso da recuperação judicial. Tal modalidade está prevista de acordo com os termos dos artigos 67 e 84, inciso V, da LREF, conhecida no mercado como DIP (*Debtor in Possession*). A companhia está em fase inicial de captação de recursos para cobrir a necessidade de caixa de curto prazo (capital de giro).

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROPOSTA DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÕES
Classe I – Trabalhista	Verbas salariais vencidas nos três meses anteriores ao pedido da RJ, limitado a 5 salários mínimos	-	-	30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ.	-	-	3% a.a. desde a data do deferimento até a homologação do PRJ	IPCA da homologação do PRJ até o efetivo pagamento	Geração de caixa	Caso o crédito não seja pago após transcorridos 12 meses da homologação do plano, o mesmo poderá ser prorrogado por mais 24 meses.
	Pagamento inicial de R\$10.000,00, limitado ao valor do crédito	-	-	-	-	-			Por meio de venda dos ativos.	
	Saldo remanescente acima de R\$ 10.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 12 meses da data da homologação	-				
Classe II – Garantia Real	Aplicável a todos	30%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 120 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR	Geração de caixa	-
Classe III – Quirografários	Até R\$ 8.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 12 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR	Geração de caixa	Os pagamentos poderão ser antecipados com recursos provenientes da venda das UPI's.
	Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01, limitado até R\$ 100.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 120 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR		
	Saldo remanescente acima de R\$ 100.000,01	30%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 120 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR		
Classe IV – ME e EPP	Até R\$ 8.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 12 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR	Por meio de venda dos ativos por UPI, ou de eventual geração de caixa operacional	-
	Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01	50%	-	Data da homologação do PRJ.	Em até 24 meses da data da homologação	-	3% a.a.	TR		

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RELAÇÃO DE IMÓVEIS RELACIONADOS NO PRJ

Nº	Matrícula	Proprietário	Descrição	Endereço	Direcionamento
1	74.416	AIM	ÁREA EM PORTO ALEGRE - PARTE CAMPUS IPA (APOS PAGAMENTO PRIORITÁRIO AO CREDOR HIPOTECÁRIO DA GARANTIA CONFORME AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PRJ)	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, 80 - RIO GRANDE DO SUL	PRJ
2	74.466	IE	APARTAMENTO PASSO FUNDO - RS	RUA CORONEL MIRANDA, 651/ APTO 703	PRJ
3	22.322	IMS	CASA DE HOSPEDAGEM - RUA ALFEU TAVARES	RUA ALFEU TAVARES, 333	PRJ
4	24.622	AIM	ÁREA EM BIRIGUI - PARTE DOS FUNDOS COLÉGIO BIRIGUI	RUA NOVE DE JULHO, 175	PRJ
5	14.184 (av. 15)	IMG	PREDIO EM JUIZ DE FORA / CASARÃO MR. MOORE (ENSINO MÉDIO)	RUA BARÃO DE STÁ. HELENA, 544	PRJ
6	95.283/92.284/95.285/95.305	IMB	LOTES NA AVENIDA DAS AMERICAS - RIO DE JANEIRO	AV. DAS AMERICAS, 11.001	PRJ
7	92.957	IMIH	ÁREA EM BELO HORIZONTE - CAMPUS LIBERDADE (APOS PAGAMENTO PRIORITÁRIO AO CREDOR HIPOTECÁRIO DA GARANTIA CONFORME AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PRJ)	RUA DA BAHIA, 2020 - BELO HORIZONTE	CLASSE I
8	159.571 até 159.583	AIM	COLÉGIO RIBEIRÃO PRETO	RUA FLORENCIO DE ABREU, 714 - SÃO PAULO	CLASSE I
9	63.805	AIM	TERRENO - LATERAL COLÉGIO	RUA ALFEU TAVARES, 78 - SÃO PAULO	CLASSE I
10	14.184 (av. 19)	IMG	ÁREA EM JUIZ DE FORA	RUA SAMPAIO, 155 - MINAS GERAIS	CLASSE I
11	131.151 (terreno inteiro - sem desmembramento)	IEP	LOTES EM PIRACICABA - TCMEP 2 E 3	(TERRENO INTEIRO - SEM DESMEMBRAMENTO) ROD. DO AÇUCAR, S/N	CLASSE I
12	27.084	AIM	COLÉGIO IALZINHO	RUA VOLUNTARIO VITORIANO BORGES, 670	CLASSE I
13	612	IMIH	FAZENDINHA SABARÁ - IMIH	FAZENDA DA ROÇA GRANDE, S/N - MINAS GERAIS	CLASSE I
14	12.960	AIM/IMS	LOTES CAMPOS DO JORDÃO (GLEBA DE TERRA)	AV. LEONOR SARAIVA PRZIREMBEL, 3260 - SÃO PAULO (ENTRADA DO CONDOMÍNIO)	CLASSE I
15	172.285	AIM	ÁREA EM SANTA MARIA-RS / PARTE NÃO OPERACIONAL	RUA DOUTOR TURI, 2003 - SÃO PAULO	CLASSE I
16	63.840 e transcrição 51.797/15.517	AIM/IEP	IMÓVEL EM PIRACICABA	RUA DO ROSÁRIO, 1.274 - SÃO PAULO	CLASSE I
17	15.486	AIM	TERRENO EM ALTAMIRA (CAMPUS ALTAMIRA)	TV. AGRARIO CAVALCANTE, 1120 - PARÁ	CLASSE I
18	47.867 e 47.868	IMS	ESCRITÓRIO JURIDICO - SÃO BERNARDO DO CAMPO	RUA ALFEU TAVARES, 419 - SÃO PAULO	CLASSE I
19	30.826 e 30.827	AIM	TERRENOS ITAPEVA	RUA TORQUATO RAIMUNDO, III/ RUA PREFEITO FELIPE MARINHO - SÃO PAULO	CLASSE I
20	2.999	IMED	FAZENDA AMERICANA	BAIRRO CORREGO DA ONÇA	CLASSE I
21	10.978 a 10.991/10.997 a 11.007/28.548/6.038/33.208	IEP	GLEBA TERRENOS - 28 LOTES	R. MOYSÉS FERREIRA DA SILVA X R. JOÃO MOREIRA DA SILVA - SÃO PAULO	CLASSE I
22	13.046 e 36.918	AIM/IMED	TERRENOS DE LINS (MATRICULAS 13.046 E 36.918)	R. TIRADENTES X R. 21 DE ABRIL - SÃO PAULO	CLASSE I
23	47.999/48.000/48.001	AIM	TERRENOS GIRASSOIS	RUA DOS GIRASSOIS - SÃO PAULO	CLASSE I
24	7.273	AIM	CASA RUA 13 DE MAIO	RUA 13 DE MAIO, 669 - SÃO PAULO	CLASSE I
25	25.615	IEP	IMÓVEL EM LINS	RUA DOM BOSCO, 430 - SÃO PAULO	CLASSE I
26	67.579	IEP	IMÓVEL EM PIRACICABA - RUA CAMPOS SALLES	RUA CAMPOS SALLES, 1.912 - VILA BOYES - SÃO PAULO	CLASSE I
27	36.915/36.916	IEP	ESCRITÓRIO JURÍDICO - SANTA BARBARA	RUA JOÃO PEDRO DE TOLEDO MARTINS - SÃO PAULO	CLASSE I
28	23.491	AIM	CASA CAMPOS SALLES	RUA CAMPOS SALLES, 601 - CENTRO - SÃO PAULO	CLASSE I
29	33.247	IMED	TERRENOS DE LINS / MATRÍCULA 33247	RUA VOLUNTARIO VITORIANO BORGES, 842 - SÃO PAULO	CLASSE I
30	31.095	IMED	TERRENOS DE LINS / MATRÍCULA 31095	RUA VOLUNTARIO VITORIANO BORGES, 822 - SÃO PAULO	CLASSE I
31	96.437	AIM	COLÉGIO IE - PASSO FUNDO (PROPOSTA)	AV. BRASIL OESTE, 1623 - RIO GRANDE DO SUL	CLASSE I
32	1.181/2.540/2.692	AIM	SANTA BARBARA D'OESTE (PROPOSTA LIQUIDA DE PAGAMENTO DE CRÉDITO EXTRACONCURSAL)	RODOVIA LUIS OMETTO (SP-306), KM 24	CLASSE I

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2022				
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I – Trabalhista	Verbas salariais vencidas nos três meses anteriores ao pedido da RJ, limitado a 5 salários mínimos	dez/22	jan/23	5.385.794,18	-	-	5.385.794,18	Os créditos de verbas salariais vencidos nos três meses anteriores ao pedido da RJ devem ser pagos até janeiro/2023, enquanto os demais créditos serão adimplidos até dezembro/2023.
	Pagamento inicial de R\$10.000,00, limitado ao valor do crédito	-	-	62.763.965,63	-	-	62.763.965,63	
	Saldo remanescente acima de R\$ 10.000,00	dez/22	dez/23	342.314.224,21	-	-	342.314.224,21	
Classe II – Garantia Real	Aplicável a todos	dez/22	dez/32	22.737.115,53	-	-	22.737.115,53	
	Hipotecários aderentes	dez/22	dez/32	56.085.886,89	-	-	56.085.886,89	
Classe III – Quirografários	Até R\$ 8.000,00	dez/22	dez/23	4.051.978,85	-	-	4.051.978,85	O saldo devedor será corrido pela TR acrescido de juros de 3% a.a. a partir da homologação (03/12/2022).
	Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01, limitado até R\$ 100.000,00	dez/22	dez/32	9.890.543,52	-	-	9.890.543,52	
	Saldo remanescente acima de R\$ 100.000,01	dez/22	dez/32	35.462.985,45	-	-	35.462.985,45	
Classe IV – ME e EPP	Até R\$ 8.000,00	dez/22	dez/32	883.936,61	-	-	883.936,61	
	Saldo remanescente acima de R\$ 8.000,01	dez/22	dez/32	606.001,78	-	-	606.001,78	
TOTAL				540.182.432,65	-	-	540.182.432,65	



ANEXOS

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DE NOVEMBRO/2022

II – RELAÇÃO DE MÚTUOS



medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS - CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS - CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133

REDE METODISTA DE ENSINO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(Valores em reais)

Balanco Patrimonial Comparativo

Ativo	30/11/2022	30/11/2021	Passivo e patrimônio líquido	30/11/2022	30/11/2021
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3.432.954	4.518.509	Fornecedores	31.952.851	42.037.647
Mensalidades a receber	61.145.580	60.376.614	Empréstimos e financiamentos	63.831.873	52.292.049
Contas a receber	38.151.894	14.743.804	Obrigações trabalhistas	433.712.082	361.828.250
Estoques	1.173.396	1.168.539	Obrigações tributárias	197.449.048	160.324.639
Tributos a Recuperar	3.053.669	3.042.191	Parcelamentos	9.700.217	17.569.434
Depósitos Judiciais	3.745.000	-	Receitas antecipadas	18.336.161	27.627.819
Despesas do exercício seguinte	410.933	277.412	Provisões para demandas judiciais	198.436.050	160.391.542
Ativo não circulante mantido para venda	225.003	-	Outras Obrigações	58.627.359	28.044.768
	111.338.430	84.127.069	Passivo de arrendamento	1.955.642	1.895.366
				1.014.001.282	852.011.514
Não circulante			Não circulante		
Mensalidades a receber	19.067.889	25.980.021	Empréstimos e financiamentos	99.779.742	90.333.770
Compromissos a receber	734.327.202	623.359.712	Obrigações trabalhistas	475.554	531.802
Depósitos judiciais	59.338.004	56.577.608	Parcelamentos	63.109.184	64.927.158
Contas a receber	14.079.914	15.769.378	Compromissos a pagar	745.461.094	633.515.098
Tributos a recuperar	346.518	346.518	Provisões para demandas judiciais	62.768.065	82.406.122
Investimentos	15.218.417	15.592.487	Outras Obrigações	1.024.220	4.627.766
Imobilizado	441.466.925	474.946.636	Passivo de arrendamento	11.617.799	13.834.764
Intangível	4.256.393	5.317.489		984.235.658	890.176.479
Direito de uso	13.280.433	15.713.998	Patrimônio líquido		
	1.301.381.695	1.233.603.847	Patrimônio social	(696.447.839)	(552.750.491)
			Resultado do exercício	(154.911.876)	(151.605.507)
			Ajustes de avaliação patrimonial	265.842.900	279.898.922
				(585.516.815)	(424.457.076)
Total do ativo	1.412.720.125	1.317.730.917	Total do passivo e do patrimônio líquido	1.412.720.125	1.317.730.917

As informações de 2022 são preliminares e não auditadas, portanto, sujeito a retificações.

Assinado digitalmente por:
Maurício Fontoura Trindade
CPF: ***.286.680-**
Data: 22/12/2022 11:58:26 -03:00



Maurício Fontoura Trindade
Diretor Financeiro
CPF: 686.286.680-04

Assinado digitalmente por:
Ágata Pandolpho
CPF: ***.534.748-**
Data: 21/12/2022 15:54:30 -03:00



Ágata Pandolpho
Gerente de Controladoria
CPF: 257.534.748-37

Assinado eletronicamente por:
Angela Maria Quartarolo Gallo
CPF: ***.370.728-**
Data: 21/12/2022 15:40:25 -03:00



Angela Maria Quartarolo Gallo
Contadora
CPF: 114.370.728-10
CRC 15P198145/0-3

Esse documento foi assinado por Angela Maria Quartarolo Gallo, Angela Maria Quartarolo Gallo, Ágata Pandolpho, Ágata Pandolpho, Maurício Fontoura Trindade e Maurício Fontoura Trindade.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.metodista.br/validate/MFKK2-CM3GJ-EVD6F-G6QD2>



REDE METODISTA DE ENSINO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(Valores em reais)

Demonstrações das Receitas e Despesas

	30/11/2022	30/11/2021
Receitas operacionais		
Receita de ensino	174.884.558	223.475.135
Receita administrativa	2.215.473	6.788.261
	177.100.031	230.263.396
Deduções da receita		
Bolsas concedidas (inclui gratuidades)	(41.920.686)	(52.456.515)
Descontos concedidos	(29.496.066)	(32.695.548)
Impostos s/ receita	-	(292)
Receita operacional líquida	105.683.279	145.111.040
Custos e Despesas Operacionais		
Despesas com pessoal	(123.908.599)	(165.128.039)
Despesas com pessoal (-) Quitações	(116.940.192)	(147.151.879)
Quitações	(6.968.408)	(17.976.160)
Despesas gerais e administrativas	(19.686.800)	(14.859.215)
Despesas com aluguel	(3.241.480)	(4.194.598)
Depreciação e amortização	(8.959.756)	(9.851.642)
Amortização IFRS 16	(2.001.161)	(2.033.576)
Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa	(2.946.523)	(7.528.962)
Redução ao valor recuperável	(5.298.829)	-
Provisões para demandas judiciais	(809.931)	(44.505.743)
Outras despesas	(8.558.408)	(9.401.584)
Outras receitas	3.469.163	69.859
Custo da Mercadoria Vendida	-	-
Déficit antes da equivalência patrimonial e resultado financeiro	(66.259.045)	(112.322.460)
Equivalência patrimonial	(252.833)	160.767
Déficit após equivalência patrimonial	(66.511.878)	(112.161.693)
Resultado financeiro líquido		
Despesas financeiras	(166.909.260)	(106.359.413)
Despesas financeiras - IFRS16	(727.987)	(773.044)
Receitas financeiras	79.237.248	67.694.145
	(88.399.999)	(39.438.312)
Resultado antes da CS e IRPJ	(154.911.876)	(151.600.005)
CSLL	-	(2.064)
IRPJ	-	(3.439)
Déficit do exercício	(154.911.876)	(151.605.507)

As informações de 2022 são preliminares e não auditadas, portanto, sujeito a retificações.

Assinado digitalmente por:
Maurício Fontoura Trindade
CPF: ***.286.680-**
Data: 22/12/2022 11:57:15 -
03:00

Maurício Fontoura Trindade
Diretor Financeiro
CPF: 686.286.680-04

Assinado digitalmente por:
Ágata Pandolpho
CPF: ***.534.748-**
Data: 21/12/2022 15:55:02 -03:00

Ágata Pandolpho
Gerente de Controladoria
CPF: 257.534.748-37

Assinado eletronicamente por:
Angela Maria Quartarolo Gallo
CPF: ***.370.728-**
Data: 21/12/2022 15:40:29 -03:00

Angela Maria Quartarolo Gallo
Contadora
CPF: 114.370.728-10

Esse documento foi assinado por Angela Maria Quartarolo Gallo, Angela Maria Quartarolo Gallo, Ágata Pandolpho, Ágata Pandolpho, Maurício Fontoura Trindade e Maurício Fontoura Trindade. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.metodista.br/validate/MFKK2-CM3GJ-EVD6F-G6QD2>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MFKK2-CM3GJ-EVD6F-G6QD2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Angela Maria Quartarolo Gallo (CPF ***.370.728-**) em 21/12/2022 15:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.20.177.184	Lat: -22,744269 Long: -47,631565 Precisão: 6984 (metros)
Autenticação	angela.gallo@metodista.br (Verificado)
Login	
S+yw1v/7EcUzq9IPcdgAMskkH4JTetCtZ2/tHgN8HuE=	
SHA-256	

- ✓ Angela Maria Quartarolo Gallo (CPF ***.370.728-**) em 21/12/2022 15:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.20.177.184	Lat: -22,744269 Long: -47,631565 Precisão: 6984 (metros)
Autenticação	angela.gallo@metodista.br (Verificado)
Login	
iQKeCivvycv0RFcWy1TnpRwLkTt0nuK+SN3ufyWnHs4=	
SHA-256	

- ✓ Agata Pandolpho (CPF ***.534.748-**) em 21/12/2022 15:54
- ✓ Agata Pandolpho (CPF ***.534.748-**) em 21/12/2022 15:55
- ✓ Mauricio Fontoura Trindade (CPF ***.286.680-**) em 22/12/2022 11:57
- ✓ Mauricio Fontoura Trindade (CPF ***.286.680-**) em 22/12/2022 11:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.metodista.br/validate/MFKK2-CM3GJ-EVD6F-G6QD2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.metodista.br/validate>

Líquido	nov/22				
	IES	Sdo inicial	Mov	Sdo final	
RME	0	0	0	0	0
CEWSUP	- 3.578.822	- 1.870	- 3.580.692		
COGEIME	- 9.881.551	- 503.295	- 10.384.845		
EDUCA	- 1.137.547	- 11.375	- 1.148.923		
IE	- 8.765.272	- 174.438	- 8.939.710		
IEP	- 30.522.470	- 913.785	- 31.436.255		
IMB	- 254.068.841	- 2.668.159	- 256.737.000		
IMEA	- 1.396.388	- 18.918	- 1.415.306		
IMED	75.365.727	648.850	76.014.577		
IMG	115.668.500	1.311.400	116.979.900		
IMIH	- 55.609.410	- 900.438	- 56.509.847		
IMS	374.629.926	2.206.284	376.836.210		
CESUPA	- 3.452.010	3.444.722	- 7.288		
IMC	12.147.737	50.530	12.198.266		
IMEC	- 20.325.127	- 239.017	- 20.564.144		
IPA	- 194.509.026	- 2.275.739	- 196.784.765		
IU	- 2.930.151	- 38.399	- 2.968.550		
SMM	8.410.802	84.108	8.494.910		
CECOSAL	- 46.077	- 461	- 46.538		

Aplicação	nov/22			
	IES	Sdo inicial	Mov	Sdo final
RME	740.916.194	4.591.438	745.507.632	
CEWSUP	-	-	-	
COGEIME	-	-	-	
EDUCA	-	-	-	
IE	8.782.365	133.858	8.916.224	
IEP	4.370.417	155.744	4.526.162	
IMB	2.630.925	- 21.301	2.609.625	
IMEA	46.077	461	46.538	
IMED	75.365.727	648.850	76.014.577	
IMG	115.668.500	1.311.400	116.979.900	
IMIH	8.295.062	61.401	8.356.463	
IMS	467.335.267	2.845.913	470.181.180	
CESUPA	-	1.327.553	1.327.553	
IMC	16.575.506	230.038	16.805.544	
IMEC	5.110.818	- 203.952	4.906.866	
IPA	28.324.726	- 1.982.636	26.342.091	
IU	-	-	-	
SMM	8.410.802	84.108	8.494.910	
CECOSAL	-	-	-	

Captação	nov/22			
	IES	Sdo inicial	Mov	Sdo final
RME	740.916.194	4.591.438	745.507.632	
CEWSUP	3.578.822	1.870	3.580.692	
COGEIME	9.881.551	503.295	10.384.845	
EDUCA	1.137.547	11.375	1.148.923	
IE	17.547.637	308.296	17.855.934	
IEP	34.892.887	1.069.530	35.962.417	
IMB	256.699.767	2.646.858	259.346.625	
IMEA	1.442.465	19.379	1.461.844	
IMED	-	-	-	
IMG	-	-	-	
IMIH	63.904.472	961.838	64.866.310	
IMS	92.705.341	639.629	93.344.970	
CESUPA	3.452.010	- 2.117.169	1.334.841	
IMC	4.427.769	179.509	4.607.278	
IMEC	25.435.945	35.065	25.471.010	
IPA	222.833.752	293.103	223.126.855	
IU	2.930.151	38.399	2.968.550	
SMM	-	-	-	
CECOSAL	46.077	461	46.538	